



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - N°

No. do Documento: 2012NE11406 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001633 339030 305500 421801

Ref. Dispensa: 8666/93
Licitação : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09473 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****40.621,63 *****40.621,63

QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 40.621,63

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|--------------------|-----------|----------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| Exercicio Seguinte | | | |

40.621,63

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09473, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 40.621,63 | 40.621,63 |

Alexsandro Lameira de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848243
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****40.621,63

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestão do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Denedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestão Org. Fin. e Contábil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11411 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001633 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09567 Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****71.938,38 *****71.938,38

SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 71.938,38

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 71.938,38 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE Nº09567, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 71.938,38 | 71.938,38 |

Alexsandro Lameiro de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 884824-3
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****71.938,38

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Montetro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11413 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001637 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09475 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****22.854,63 *****22.854,63

VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES*****
CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 22.854,63

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 22.854,63 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09475, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 22.854,63 | 22.854,63 |

Alexsandro Lameira de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****22.854,63

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAILSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11414 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001637 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09569 Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****19.228,40 *****19.228,40

DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 19.228,40

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|--------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte | 19.228,40 |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09569, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 19.228,40 | 19.228,40 |

Alexsandro Lemeiro de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
29/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****19.228,40
Local e Data da Entrega
SES AU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.517-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11415 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102141360000 0250001630 339030 305500 413601

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09479 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ 13.167,50 Saldo Disponivel
*****13.167,50 *****13.167,50

TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 13.167,50

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 13.167,50 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09479, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 13.167,50 | 13.167,50 |

Alexsandro Ladeira de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
29/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****13.167,50

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Orç. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11418 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102141360000 0250001630 339030 305500 413601

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09570 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****70.669,31 *****70.669,31

SETENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 70.669,31

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|--------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte | |

70.669,31

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09570, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 70.669,31 | 70.669,31 |

Alexsandro Almeida de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848373
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****70.669,31

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11421 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Endereco: RUA 269, N. 34 QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102141360000 0250001638 339030 305500 413601

Ref. Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09482 Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****2.399,20 *****2.399,20

DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 2.399,20

CRONOGRAMA MENSAL:

Table with months (Janeiro to Dezembro) and 'Exercicio Seguinte' for the amount 2.399,20.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 CANC CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09482, PARA MUDANCA DE FONTE. 1 2.399,20 2.399,20

Handwritten signature and stamp: Alessandra Lima de R. Costa, Analista de Controle Interno, Mat.: 8848343, dated 28/12/12.

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.399,20
Local e Data da Entrega
SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11423 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102141360000 0250001638 339030 305500 413601

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09573 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****5.220,15 *****5.220,15

CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 5.220,15

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|--------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 5.220,15 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE Nº09573, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 5.220,15 | 5.220,15 |

Alexandra Almeida de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****5.220,15

Local e Data da Entrega
SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11424 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001628 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09464 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****16.069,90 *****16.069,90

DEZESSEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 16.069,90

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|--------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte | |

16.069,90

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09464, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 16.069,90 | 16.069,90 |

Alexandra Lima de B. Costa
Avalista de Controle Interno
Mat.: 8848343
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****16.069,90
Local e Data da Entrega
SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11425 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001628 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09541 Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.118,96 *****2.118,96

DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 2.118,96

CRONOGRAMA MENSAL:

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
2.118,96

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09541, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 2.118,96 | 2.118,96 |

Alexandra Ladeira de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 88-883-43
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.118,96
Local e Data da Entrega
SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Fernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11426 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001626 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09469 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****869,61 *****869,61

OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 869,61

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 869,61 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09469, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 869,61 | 869,61 |

Alessandra Almeida de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****869,61

Local e Data da Entrega
SESAU

19/09/2012

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11427 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001626 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09546 Acordo:
Licitacao : 8 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.078,24 *****1.078,24

UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 1.078,24

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|--------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 1.078,24 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09546, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 1.078,24 | 1.078,24 |

Handwritten signature and date: 28/12/12
Alessandra Limeira de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 884834-3

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.078,24
Local e Data da Entrega
SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contab
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NEM

No. do Documento: 2012NE11428 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao No.Processo
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 2012/3055/01358
Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA 07488454-0001/00

Endereco: RUA 269, N. 34 QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Table with columns: Esfera Evento, UO, Programa de Trabalho, Fonte, Nat.Desp., UGR, PI. Row 1: 2, 400093, 30550, 10302102142180000, 0250001627, 339030, 305500, 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09474 Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****52.235,99 *****52.235,99

CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**

SUBITEM DA DESPESA:

31 52.235,99

CRONOGRAMA MENSAL:

Table with months: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte 52.235,99'.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1, CANC, CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09474, PARA MUDANCA DE FONTE., 1, 52.235,99, 52.235,99

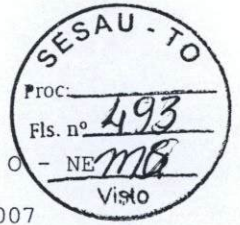
Handwritten signature and stamp: Alexsandro Lima de B. Costa, Analista de Controle Interim, Mat.: 88483-3, 28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****52.235,99
Local e Data da Entrega SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 003859331/93 - MAILSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Orç. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE11431 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001627 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09550 Acordo:
Licitacao : 8 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****40.971,33 *****40.971,33

QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 40.971,33

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 40.971,33 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09550, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 40.971,33 | 40.971,33 |

Alexandro Lima de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 88833-3
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****40.971,33

Local e Data da Entrega
SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11433 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao No.Processo
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 2012/3055/01358
Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA 07488454-0001/00

Endereco: RUA 269, N. 34 QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001629 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09478 Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.051,10 *****1.051,10

UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 1.051,10

CRONOGRAMA MENSAL:

Table with 4 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte 1.051,10'.

Table with 4 columns: ITEM, UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 CANC CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09478, PARA MEDANCA DE FONTE. 1 1.051,10 1.051,10

Alexsandro Lima de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.051,10
Local e Data da Entrega SESAU 19/09/2012
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11443 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

| Esfera | Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Nat.Desp. | UGR | PI |
|--------|--------|-------|----------------------|------------|-----------|--------|--------|
| 2 | 400093 | 30550 | 10302102142180000 | 0250001629 | 339030 | 305500 | 421801 |

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09556 Acordo:
 Licitacao : 8 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
 *****1.750,68 *****1.750,68

UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 1.750,68

CRONOGRAMA MENSAL:

| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
|---------|-----------|----------|-----------------------------------|
| | | | |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | Exercicio Seguinte |
| | | 1.750,68 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09556, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 1.750,68 | 1.750,68 |

Alexandro Almeida de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 8848343
28/12/12

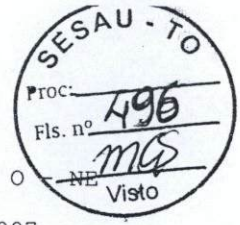
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.750,68
 Local e Data da Entrega
 SESAU 19/09/2012
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
 ORDENADOR DE DESPESA

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestão do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestão Org. Fin. e Contábil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11447 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001631 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: 2012NE09483 Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****11.468,63 *****11.468,63

ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 11.468,63

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maio | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 11.468,63 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09483, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 11.468,63 | 11.468,63 |

Alexandra Almeida de B. Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 88482-443
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****11.468,63
Local e Data da Entrega
SES AU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAÍLSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fin. e Contabil
Mat.: 867542-2/SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1/SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE11449 Data de emissao: 04/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV. GOIAS NORTE N° 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400093 30550 10302102142180000 0250001631 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: 2012NE09561 Acordo:
Licitacao : 8 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

*****17.656,88 *****17.656,88

DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 17.656,88

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte 17.656,88 | |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | CANC | CANCELAMENTO DO EMPENHO DE N°09561, PARA MUDANCA DE FONTE. | 1 | 17.656,88 | 17.656,88 |

Alexsandro Almeida
Analista de Controle Interno
Mat.: 88.883-43
28/12/12

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****17.656,88

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
003859331/93 - MAILSON GOMES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESA

19/09/2012

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Benedito Martiniano da C. Neto
Diretor de Gestao Org. Fn. e Contabil
Mat.: 867.542-2 / SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO

SIAFEM2012-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

CONSULTA EM 27/12/2012 AS 18:00

USUARIO : MARISTELIA

DATA EMISSAO : 27DEZ2012

NUMERO : 2012ND11158

UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GESTAO : 00007 - FUNDOS

TIPO REF.: DOC.REF.:

DATA REF.:

DATA LANC.: 27DEZ2012

| EVENTO | ESF | UO | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR | PLANO INTERNO | VALOR |
|--------|-----|-------|----------------------|---------------|------------------|--------|---------------|------------|
| 200200 | 2 | 30550 | 10302102142180000 | 0102000000 | 339030 | 305500 | 421801 | 774.013,91 |
| 200201 | 2 | 30550 | 10302102142180000 | 0102888888 | 339030 | 305500 | 421801 | 774.013,91 |



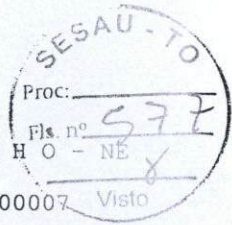
OBSERVACAO :

PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM MATERIAL MEDICO HOSPITALARES DESTINADO AB ASTECER AS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO TOCANTINS

LANCADO POR : MARISTELIA PEREIRA DA SILVA

EM 27DEZ2012 AS 18:00 HS


Maristelia Pereira da Silva
Coordenadora de Gestao Organizacional
Mat. 854.219-2 / SESAUTO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE13579 Data de emissao: 28/12/2012 Gestao: 00007 Visto

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34
Cidade: GOIANIA

QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 30550 10302102142180000 0102888888 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.: Acordo:
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****239.390,76 *****239.390,76

DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 239.390,76

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|----------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | | Exercicio Seguinte 239.390,76 |

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|---|------|----------------|-------------|
| 1 | UNID | DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO CONF. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 12-4/11 PRE GAO PRESENCIAL N° 019/11, FLS 219 A 221. | 1 | 239.390,76 | 239.390,76 |

Supl. de Paulo Rodrigues
Coordenadora de Fiscalizacao
Matricula: 193410-4

PARECER DO NUCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SESAU
Após exame dos autos, declara-se a despesa Apta para: Liquidacao () Pagamento
Palmas-TO, 28/12/12
Alessandra Lima de Brito Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 884834-3

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****239.390,76
Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
430703451/15 - MARLY ALVES PIMENTA
ORDENADOR DE DESPESA

Yanda Maria Goncalves Paiva
Secretaria de Estado da Saude
SESAU-TO

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Frederico Elias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do SESAU
167240-1/SESAU

Paulo Cesar Costa Teixeira
Coord. de Execução Orcamentaria
Mat.: 820.007-11/SESAU

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2012NE13054 Data de emissao: 28/12/2012 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
26929778-0001/73

Credor: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereco: AV.GOIAS NORTE Nº 4041 QD.25 LT.02 SALA 01 - SETOR CRIMEIA OESTE
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74563220 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 30550 10302102142180000 0102888888 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93
Licitacao : 10PREGAO
Saldo Anterior

Empenho Orig.:
Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R\$
*****506.584,07

Acordo:
Saldo Disponivel
*****506.584,07

QUINHENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 506.584,07

CRONOGRAMA MENSAL:

| | | | |
|---------|-----------|--------------------|---|
| Janeiro | Fevereiro | Marco | CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO |
| Abril | Maiο | Junho | |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |
| | | Exercicio Seguinte | |

506.584,07

| ITEM | UNID. | ESPECIFICACAO | QTDE | PRECO UNITARIO | PRECO TOTAL |
|------|-------|--|------|----------------|-------------|
| 1 | UND | DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO CONF. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 12-3/2011, PRE SENCIAL Nº 019/2011. FLS 217 A 219. | 1 | 506.584,07 | 506.584,07 |

Suelly do Carmo Rodrigues
Coordenadora de Fiscalização
Matricula: 193410-4

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SESAU
Após exame dos autos, declara-se a despesa Apta para: Liquidação () Pagamento
Palmas-TO, 28/12/12
Alessandra Lima de Brito Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 884834-3

TOTAL OU A TRANSFERIR R\$ *****506.584,07

Local e Data da Entrega
SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
575509051/34 - PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretaria de Estado da Saúde
SESAU-TO

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Heliane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestão do F.E.S
167.240-1/SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

DATA DA EMISSAO : 28/12/2012 NUMERO : 2012NL14103
DATA DO LANÇAMENTO : 28/12/2012
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 26929778000173
GESTAO FAVORECIDA : FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|------------|
| 510133 | 2012NE13054 | 333903031 | 0102888888 | 506.584,07 |
| 520250 | | 113180600 | | 506.584,07 |

OBSERVACAO:

PROC: 2012 3055 001358. LIQ NF 5104/5105/5092/5106/5093/5098/5091/5088/5101/5
100/5103/5097/5089/5099/5094/5090/5188/5096/5319/5330/5322/5318/5324/5326/532
5/5320/5321/5329/5327/5323/5328/5317/5314/5315/5316

LANCADA POR: 58669680106

EM : 28/12/2012 AS 12:01 HS

28/12/12

nf 5104 - fls. 403
5105 - fls. 405
5092 - fls. 407
5106 - fls. 409
5093 - fls. 411
5098 - fls. 413
5091 - fls. 415
5088 - fls. 417
5101 - fls. 419
5103 - fls. 421
5103 - fls. 423
5097 - fls. 425
5089 - fls. 427
5099 - fls. 429
5094 - fls. 431
5090 - fls. 433
5188 - fls. 448
5096 - fls. 450
5319 - fls. 498
5330 - fls. 500
5322 - fls. 501
5318 - fls. 502
5324 - fls. 503
5326 - fls. 504
5325 - fls. 506

nf 5320 - fls. 508
5321 - fls. 510
5329 - fls. 511
5327 - fls. 513
5323 - fls. 515
5328 - fls. 516
5317 - fls. 517
5314 - fls. 518
5315 - fls. 519
5316 - fls. 520



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 28/12/2012 NUMERO : 2012PD33025
DATA DO VENCIMENTO : 28/12/2012
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS

NAO PAGA

NL REF.: 2012NL14103

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 26929778000173
FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 33111 REPUBLICA DO LIBANO
CONTA CORRENTE : 167339

PROCESSO : 1358/12
FINALIDADE : PG NF CONF 2012NL14103

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|------------|
| 700216 | 2012NE13054 | 333903031 | 0102888888 | 506.584,07 |

VALOR LIQUIDO: 506.584,07

LANCADA POR: 79989969191

EM : 28/12/2012 AS 12:11 HS
28/12/12

Friemane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.F.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO
CANCELADO
SESAU-TO

Mércia Rejane G. Monteiro
Coordenadora de Finanças
Mat.: 862494-1/SESAU-TO

Edwislei Carvalho Almeida
Coordenador de Núcleo de Programação
Mat.: 849541-6/SESAU-TO

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE
CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SESAU
Após exame dos autos, declara-se a despesa
Apta para: Liquidação Pagamento
Palmas-TO, 28/12/12

Alessandra Lima de Brito Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 884834-3

Sueley do Carmo Rodrigues
Coordenadora de Fiscalização
Matrícula: 193410-4

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

33059



DATA DA EMISSAO : 28/12/2012 NUMERO : 2012PD33034
DATA DO VENCIMENTO : 28/12/2012
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS

NAO PAGA

NL REF.: 2012NL14102

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

RECER DO NÚCLEO SETORIAL DE
CONTROLE INTERNO-NUSCIN/SESAU
Após exame dos autos, declara-se a despesa
Apta para: () Liquidação (N) Pagamento
Palmas-TO, 28/12/12

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : 07488454000100

DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPIT

Alessandra Almeida de Brito Costa
Analista de Controle Interno
Mat.: 884834-3

GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 41483 AG GOIANIA
CONTA CORRENTE : 89982

Suely do Carmo Rodrigues
Coordenadora de Fiscalização
Matrícula: 193410-4

PROCESSO : 1358/12
FINALIDADE : PG CONF 2012NL14102

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|------------|
| 700216 | 2012NE13579 | 333903031 | 0102888888 | 239.360,76 |

VALOR LIQUIDO: 239.360,76

LANCADA POR: 58669680106

EM : 28/12/2012 AS 13:55 HS
28/12/12

CANCELADO
SESAU-TO

Feliciano Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestão do F.E.S
Mat.: 157.240-1/SESAU-TO

Mercia Rejane C. Monte
Coordenadora de Finanças
Mat.: 862494-1/SESAU-TO

Luísley Calvalho Junior
Gerente de Núcleo de Programação
Mat.: 8495416/SESAU-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO



DATA DA EMISSAO : 28/12/2012 NUMERO : 2012NL14107
DATA DO LANÇAMENTO : 28/12/2012
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 07488454000100
GESTAO FAVORECIDA : DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|-------|
| 515133 | 2012NE13579 | 333903031 | 0102888888 | 30,00 |
| 525250 | | 113180600 | | 30,00 |

OBSERVACAO:

PROC: 2012 3055 001358. ESTORNO PARCIAL DA 2012NL14102 PARA ALTERACAO DO VALO
R

LANCADA POR: 58669680106

EM : 28/12/2012 AS 13:53 HS

----- 28/12/12



590

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO V AO DECRETO N° 4.576, 21 de junho de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N° 3398/2012

DA(O): SECRETARIA DA SAÚDE

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

AUTORIZO O PAGAMENTO da importância de R\$ 774.013,91
(setecentos e setenta e quatro mil e treze reais e noventa e um centavos)

Processo nº:2012/3055/01358

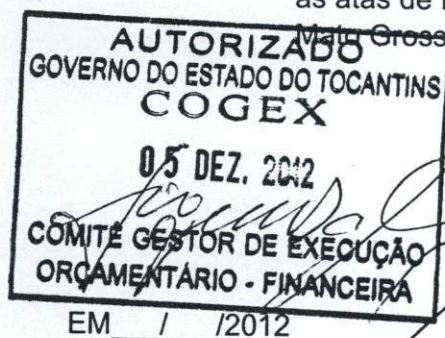
Classificação orçamentária: 10.302.1021.4218

Fonte: 0102 - EXTRA-COTA

Recurso: ESTADUAL

Fornecedor / Empresa: Relação Anexa.

Objeto da Despesa: Aquisição de materiais e medicamentos destinados a atender as necessidades dos Hospitais Regionais do Estado, conforme adesão as atas de registro de preços nº 12-3/2011 e 12-4/2011 do estado do



VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

591



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

ANEXO V AO DECRETO Nº 4.576, 21 de junho de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 3398/2012

| EMPRESA | | VALOR |
|--|---|-----------------------|
| FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | | 509.078,26 <i>OK</i> |
| DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - M | | 264.935,65 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 774.013,91 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | (setecentos e setenta e quatro mil e treze reais e noventa e um centavos) | |

Ver - w 1 /

592

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 28/12/2012 NUMERO : 2012PD33057
DATA DO VENCIMENTO : 28/12/2012
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS

NAO PAGA

NL REF.: 2012NL14103

PAGADORA

UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SECRETARIA DA FAZENDA
PAGO

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : 26929778000173
FARMA PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA
GESTAO :
BANCO : 000
AGENCIA :
CONTA CORRENTE : PAGAMENTO

28 DEZ 2012
0360616
VISTO

PROCESSO : 1358/12
FINALIDADE : PG NF CONF 2012NL14103

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|------------|
| 700216 | 2012NE13054 | 333903031 | 0102888888 | 506.584,07 |

VALOR LIQUIDO: 506.584,07

LANCADA POR: 333138147

EM : 28/12/2012 AS 15:45 HS
28/12/12

Baixa no Controle
de Notas
15 JAN. 2013
Visto: PAGTO
SESAU - TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

593

DATA DA EMISSAO : 28/12/2012 NUMERO : 2012PD33059
DATA DO VENCIMENTO : 28/12/2012
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS

NAO PAGA

NL REF.: 2012NL14102

PAGADORA
UG : 390998 UG - FINANCEIRA TESOIRO
GESTAO : 00001 ADMINISTRACAO DIRETA
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 149004

SECRETARIA DA FAZENDA
PAGO

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG : 07488454000100
DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPIT
GESTAO :
BANCO- : 000
AGENCIA : AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : PAGAMENTO

28 DEZ 2012
00360618
VISTO

PROCESSO : 1358/12
FINALIDADE : PG CONF 2012NL14102

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|------------|
| 700216 | 2012NE13579 | 333903031 | 0102888888 | 239.360,76 |

VALOR LIQUIDO:

239.360,76

LANCADA POR: 333138147

EM : 28/12/2012 AS 15:47 HS
28/12/12

Baixa no Controle
de Notas
21 JAN. 2013
Visto: _____
PAGTO
SESAU - TO



SIAFEM2013-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
CONSULTA EM 26/02/2013 AS 16:26 USUARIO : MAGVANE
DATA EMISSAO : 26FEV2013 NUMERO : 2013ND02988
UNIDADE GESTORA : 305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 - FUNDOS

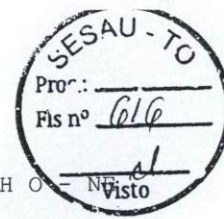
| TIPO REF.: | DOC.REF.: | PROGRAMA DE | DATA REF.: | FONTE | NATUREZA | PLANO | DATA LANC.: |
|------------|-----------|-------------------------|------------|---------|----------|---------|-------------|
| EVENTO ESF | UO | TRABALHO | RECURSO | DESPESA | UGR | INTERNO | VALOR |
| 200200 | 2 | 30550 10302102142180000 | 0102000000 | 339030 | 305500 | 421801 | 23.960,38 |
| 200201 | 2 | 30550 10302102142180000 | 0102818888 | 339030 | 305500 | 421801 | 23.960,38 |

OBSERVACAO :
PROC: 2012 3055 001358. DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS DO ESTADO.

LANCADO POR : MAGVANE SEVERINO DA SILVA

EM 26FEV2013 AS 16:26 HS

NR
25017



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

No. do Documento: 2013NE02507 Data de emissao: 26/02/2013 Gestao: 00007

UG Descricao
305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

No. Processo
2012/3055/01358
CNPJ/CPF
07488454-0001/00

Credor: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereco: RUA 269, N. 34 QD. 44, LTE 04 - SETOR COIMBRA
Cidade: GOIANIA UF: GO CEP: 74533210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 30550 10302102142180000 0102818888 339030 305500 421801

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 10PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****23.960,38 *****23.960,38

VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS*****

SUBITEM DA DESPESA:

31 23.960,38

CRONOGRAMA MENSAL:

Table with 4 columns: Month (Janeiro, Abril, Julho, Outubro), Month (Fevereiro, Maio, Agosto, Novembro), Month (Marco, Junho, Setembro, Dezembro), and Description (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO Exercicio Seguinte)

Table with 4 columns: ITEM, UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 UNID DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS... 1 23.960,38 23.960,38

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****23.960,38

Local e Data da Entrega

SESAU
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
762233291/72 - MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA

26/02/2013

IMPRESSO PELO SISTEMA

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde
SESAU-TO

Handwritten signature: PIP...
Maria Sueli Siqueira Silva
Gerente de Núcleo de Gestão Orçamentária
Mat.: 864215-0

Hernane Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestão do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Paulo César Costa Teixeira
Coord. de Execução Orçamentária
Mat.: 820.097-1 / SESAU-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO V AO DECRETO Nº 4.576, 21 de junho de 2012.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 5204/2013

DA(O): SECRETARIA DA SAÚDE

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

AUTORIZO O PAGAMENTO da importância de R\$ 23.960,38 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

Processo nº: 2011/3055/01358

Classificação orçamentária: 10.302.1021.4218

Fonte: 0102 - EXTRA-COTA

Recurso: ESTADUAL

Fornecedor / Empresa: DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto da Despesa: Aquisição de materiais e medicamentos destinados a atender as necessidades dos Hospitais Regionais Públicos do Estado, conforme adesão as atas de registro de preços nº 12-3/2011 e 12-4/2011 do estado do Mato Grosso.

EM ___ / ___ / 2013

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

PROC. 2012.3055.001953

**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE
DISPOSITIVO INTRA-
TUBÁRIO PARA
CONTRACEPÇÃO
PERMANENTE**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROC: 2012 3055 001903 DATA: 24/08/2012
NOME: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE TO
VALOR.: 0,00

ASSUNTO: MATERIAL DE CONSUMO
ORIGEM: FUNSAU
INFORMACOES: DISQUE-PROCESSO - 218-1200
VALOR.: 0,00

Nr. Proc. PGE: 3259/2012

Nr. Proc. Origem: 2012/3055/001903

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO TOCANTINS

Assunto: MATERIAL DE CONSUMO

Autuação: 14/09/2012 16:58:47

VOL-I

HIST.: AQ. DE SISTEMA DE DISPOSITIVO
. INTRA - TUBÁRIO P/ CONTRACEPÇÃO
. O PERMANENTE DE MULHERES ATEND
. IDAS PEL PLANEJAMENTO REPRODUT
. IVO NA REDE PUBLICA. MEMO.1368
. /12 F-0102



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS



Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1151844 - 2012
C.C.M. : 2.709.569-0
CNPJ / CPF : 02.643.718/0001-21
Contribuinte : COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : R BORGES LAGOA 1220
Tipo Serviço : ASSISTENCIA TECNICA
Início Atividades : 24/07/1998
Emitida em : 30/05/2012
Válida até : 30/11/2012

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.643.718

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



IMPRESSO VIA INTERNET
16 OUT. 2012
Ass.

Certidão nº 2574002 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 16/10/2012 12:30:06 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CONTRATO Nº. 226/2012
PROCESSO: 2012 3055 0001903
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente à aquisição de sistema de Dispositivo Intra-Tubário para Contraceção Permanente.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº. 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**, brasileira, contadora, Portadora da Cédula de Identidade nº 5.027.581 SSP/PR, CPF nº 544.042.239-00, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, representada neste ato por seu Representante Legal Carlos Augusto Neves, brasileiro, especialista de produtos, CPF nº. 099.072.838-27 e portador da Cédula de Identidade nº. 19.791.229-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de Sistema de Dispositivo Intra-tubário para Contraceção Permanente** para mulheres atendidas pelo Planejamento Reprodutivo na rede pública de saúde do estado do Tocantins, **conforme especificação técnica abaixo e com cessão de equipamentos e acessórios para metodologia ofertada:**

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------------|---------|-----------|
| 1 | 2.000 | Kit |

Dispositivo para Contraceção Feminina Permanente - Dispositivo Intra Tubário, acoplado em um cateter, em formato espiral, flexível, composto em Níquel e Titânio e fibra de poliéster (PET) medindo 4cm de comprimento e 0.8mm de diâmetro - **Sistema Essure**.

Cada Sistema Essure (Kit) consiste em um dispositivo Essure dentro de um cateter de administração descartável e manipulador ergonômico; dois Sistemas Essure estéreis e dois introdutores DryFlow.

Produto estéril, uso único, embalado de forma a garantir a sua integridade em conformidade com legislação vigente e com registro na ANVISA.

A contratada deverá fornecer em comodato os equipamentos necessários para a realização do procedimento de implante do **Dispositivo Intra-tubário para Contraceção Feminina Permanente**:

a) "SET Laparoscópico" portátil, composto de vídeo com câmera fonte de iluminação e monitor;

b) **Histeroscópio** rígido com as seguintes características:

- 2,7 mm – 3,0 mm de diâmetro externo;
- 15° - 30° de ângulo de visualização;



| ITEM | QUANTIDADE | UNID | DESCRIÇÃO |
|------|------------|------|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">▪ Bainha única ou simples – 5 mm – 5,5 mm;▪ Diâmetro externo com canal de trabalho de 5 French (1,6 mm). <p>c) 01 unidade de Camisa Externa tipo Betthocchi; d) 01 unidade de Camisa Interna tipo Betthocchi; e) 01 unidade Ótica 2,9mm; f) 01 unidade de tesoura semi-rígida para histeroscopia; g) 01 unidade de Grasper semi-rígido para histeroscopia.</p> |

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição possui especificações e observações constantes no processo administrativo nº. 2012 3055 001903. O **Sistema de Dispositivo Intra-tubário para Contracepção Permanente** deverá conter todos os itens necessários à aplicação do procedimento de esterilização definitiva. A aquisição será dada através da empresa **Comercial Commed Produtos Hospitalares Ltda**, empresa que detém exclusividade na comercialização em todo território Nacional do Dispositivo Contraceptivo Permanente Essure (fls. 09/19).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato, foram objeto de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93, conforme **Portaria/SESAU Nº. 830 /2012 do Processo nº. 2012.3055.001903**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

INCISO I - A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelos serviços prestados;

INCISO II – Notificar à **Contratada** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

INCISO III – Rejeitar, no todo ou em parte, insumos que as empresas entregarem fora das especificações técnicas exigidas ou com suspeita de desvio de qualidade;

INCISO IV – Comunicar formal e imediatamente à **Contratada** qualquer desvio na qualidade ou anormalidade dos insumos adquiridos;



INCISO V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;

INCISO VI – Realizar avaliação da qualidade dos produtos adquiridos;

INCISO VII – Disponibilizar condições adequadas para armazenamento e utilização dos materiais adquiridos conforme legislação brasileira vigente;

INCISO VIII – Realizar os pagamentos a Contratada conforme os valores constantes na proposta vencedora;

INCISO IX – Efetuar o pagamento da nota fiscal, no prazo máximo de trinta dias a contar da emissão da mesma;

INCISO X – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

INCISO XI – Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

INCISO I – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Pedido de Compra de Material de Consumo nº. 1368/2012;

INCISO II – A **Contratada** deverá ofertar treinamento aos profissionais que realização os **procedimentos de contracepção intra-tubáreo permanente**, conferindo, ao final do treinamento certificado que configure habilitação para realização dos procedimentos;

INCISO III – A **Contratada** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da **Contratante** ou local indicado, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

INCISO IV – Executar fielmente o objeto do contrato, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos;

INCISO V – Dar plena garantia e qualidade dos materiais, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **Contratada**;

INCISO VI – Fornecer apenas produtos com Registro da Anvisa/Ministério da Saúde;



INCISO VII – Fornecer apenas produtos que cumpram as exigências de Boas Práticas de Fabricação (BPF);

INCISO VIII – Cumprir as exigências das Boas Práticas de Armazenamento de Produtos para Saúde (RDC nº 59/2000);

INCISO IX – Fornecer apenas produtos que cumpram as exigências legais quanto à eficácia e segurança;

INCISO X – Atender a **Contratante** no prazo e condições definidas mantendo-se sempre a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;

INCISO XI – Notificar a **Contratante** sobre eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando-lhe no prazo de sessenta dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão de Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

INCISO XII – Cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins;

INCISO XIII – Cumprir rigorosamente as normas da Anvisa, ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos relacionadas aos insumos;

INCISO XIV – Facilitar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização exercidos pela **Contratante** e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores desta, designados para tal fim, bem como permitir o livre acesso às instalações;

INCISO XV - Responsabilizar-se pela indenização de danos causados à paciente e a terceiros à ela vinculados, e os órgãos do SUS, decorrentes de prejuízos relativos a qualidade do produto;

INCISO XVI - Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

INCISO XVII - Os equipamentos necessários para a realização do procedimento de implante do **Dispositivo Intratubário para Contracepção Feminina Permanente** deverá ser cedido em comodato e estes deverão ser acompanhados de todos e acessórios necessários, equivalentes, correspondentes;

INCISO XIX - Responsabilizar-se por todos os encargos, impostos, fretes e tributos para entrega dos insumos à **Contratante**;

INCISO XX - Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do **Contrato**, bem como as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus agentes de serviço por ocasião das visitas de apoio técnico;



INCISO XXI - A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais;

INCISO XXII - A Contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

INCISO XXIII – Os materiais deverão apresentar em suas embalagens primárias e secundárias a expressão: **PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO – USO EXCLUSIVO DA SESAU/TO.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelas aquisições, o preço total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme o Cronograma de Execução Orçamentária constante às fls. 84 dos autos:

| ANO: 2012 | | | |
|-------------------|---------------------|----------------|--------------|
| Quantidade | Período | Valor Unitário | Valor Total |
| 500 Kits | Setembro a Dezembro | 5.000,00 | 2.500.000,00 |
| Total ano de 2012 | | | 2.500.000,00 |

| ANO: 2013 | | | |
|-------------------|---------------------|----------------|--------------|
| Quantidade | Período | Valor Unitário | Valor Total |
| 500 Kits | Janeiro a Abril | 5.000,00 | 2.500.000,00 |
| 500 Kits | Maior a Agosto | 5.000,00 | 2.500.000,00 |
| 500 Kits | Setembro a Dezembro | 5.000,00 | 2.500.000,00 |
| Total ano de 2013 | | | 7.500.000,00 |

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL DE AQUISIÇÃO | 10.000.000,00 |
|---------------------------------|----------------------|

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.301.1021.4253, elemento de despesa 339030, fonte 0102, Nota de Dotação n°. 2012ND08229 de fls. 91 e Declaração de Crédito Orçamentário para o exercício de 2013 às fls. 92 dos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



Para efeitos de pagamento a **CONTRATADA**, após a prestação dos serviços, deverá protocolizar perante a **SECRETARIA DA SAÚDE** a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, sendo concedido um prazo de 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias reais.

INCISO I - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

INCISO II - Os preços do objeto licitado são fixos e irreeajustáveis.

INCISO III - O pagamento não será efetuado através de boleto bancário, sendo a garantia do referido pagamento a nota de empenho;

INCISO IV - Para recebimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme **ACORDÃO 260/2002 do Plenário do TCU**, como também as documentações e/ou certidões relativas à regularidade fiscal em acordo com o descrito no art.29, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na ocorrência da hipótese prevista no inciso I do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizado pela SESAU através do correspondente gestor do contrato o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestada aquisição, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança daquela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor do presente contrato é a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde, conforme Portaria/SESAU nº. 131 de 5 de maio de 2008, até o término de sua vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao Gestor de Contratos o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atribuições do Gestor de Contrato são dispostas na portaria nº. 131, de 05 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

AJUR



A **CONTRATADA** que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Pedido de Compra de Material de Consumo n.º 1368/2012 e na proposta apresentada ou fizer de modo equivocado sem a devida clareza, e que assim venha prejudicar os interesses da Administração Pública, ficará sujeito à aplicação de “**MULTA**”, conforme segue:

INCISO I - Será de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

INCISO II - Será de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da **CONTRATADA**, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;

INCISO III - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA** por descumprir compromissos contratuais definidos no Contrato a ser firmado, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos incisos I, II, III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a saber:

ALÍNEA A - Advertência;

ALÍNEA B - Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

ALÍNEA C - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

ALÍNEA D - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA MORATÓRIA



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social



SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

O atraso injustificado no fornecimento objeto deste **CONTRATO** sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do **CONTRATO** e de seus aditivos, se for o caso, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução total, conforme disposto no art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO – Haverá o desconto da multa prevista nesta cláusula, quando, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, os quais serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica da SESAU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda PÚBLICA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins, 16 de outubro 2012.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Argyndine J.S. Pires
CPF N°. 060.632.024-55

2. Poliana Liana Carneiro
CPF N°. 013.306.344-96

AJUR

Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1752/777

8/8



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICA DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS



PROJETO CENTRO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO

Assegurado pela Constituição Federal e também pela Lei nº 9.263, de 1996, o planejamento familiar é um conjunto de ações que auxiliam as pessoas que pretendem ter filhos e também quem prefere adiar o crescimento da família.

Estado do Tocantins conta com as policlínicas e programas de saúde da família (PSF) para fazer o aconselhamento dos métodos contraceptivos e distribuição dos mesmos. Quando o casal opta por um método definitivo de contracepção: vasectomia ou laqueadura é encaminhado ao centro sexual e reprodutivo do município de Palmas para elaboração do consentimento e do processo da anticoncepção. Da mesma forma, quando um casal não consegue obter a gestação, são encaminhados a este centro, porém muitos tratamentos necessitam de intervenção cirúrgica e o município não possui estrutura para realizá-los.

Visto o exposto anteriormente, este projeto visa complementar as estruturas já existentes para promover a gestação e também evitá-la, das seguintes maneiras:

- 1- Criação de uma equipe para laqueadura tubárea convencional (laparotômica)
- 2- Criação de uma equipe para laqueadura laparoscópica e histeroscópica
- 3- Criação de uma equipe para reversão de laqueadura tubárea
- 4- Criação de uma equipe para realizar procedimentos laparoscópicos e histeroscópicos a fim de promover um retorno da fertilidade à pacientes inférteis- descritos a seguir

EQUIPE PARA LAQUEADURA TUBÁREA CONVENCIONAL (LAPAROTÔMICA)

Equipe composta por 2 médicos ginecologistas e equipe multiprofissional

EQUIPE DE LAQUEADURA LAPAROSCÓPICA E HISTEROSCÓPICA

Sabe-se que ainda nos dias de hoje há a indicação de cesarianas para fim de laqueadura tubárea. Salvo naquelas pacientes com mais de 2 cesáreas anteriores, este procedimento é ilegal. Por outro lado, as pacientes submetidas à cesariana sem indicação de laqueadura e que optaram por



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICA DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS



este método, só o podem fazer após 60 dias do parto. O fato de ter que ser submetida a nova anestesia e/ou a um procedimento cirúrgico com corte, ter que deixar seus filhos novamente aos cuidados de outras pessoas, desmotivam as pacientes, que acabam desistindo da laqueadura, não aderindo a outros métodos e obtendo uma nova gestação indesejada.

A Laqueadura laparoscópica, diferente da convencional proporciona menores índices de morbidade, com uma recuperação mais rápida, menor tempo de internação e custos mais baixos, sendo atualmente a via de acesso preferida para a realização dessa cirurgia.

A Laqueadura histeroscópica permite que o procedimento seja realizado sem anestesia, sem internação, sem corte; o procedimento leva entre 5 e 10 minutos para ser realizado. Por ser um método irreversível, pode ser utilizado em casos especiais para pacientes com indicação de laqueadura, mas que não podem ser submetidas à indução anestésica, àquelas pacientes com mais de 3 cesáreas anteriores, com risco de rotura uterina em uma futura gestação, doenças associadas que contra-indicam a gestação, como cardiopatias, trombofilias, entre outras.

Constituição da equipe: 3 médicos ginecologistas e equipe multiprofissional

EQUIPE PARA REVERSÃO DE LAQUEADURA TUBÁREA

Como o ministério da saúde preconiza, devemos oferecer às pacientes submetidas à laqueadura, opções para engravidar. Uma delas é a reversão da laqueadura tubárea- consiste na reversão da laqueadura através da via tradicional (laparotomia) com auxílio de microscópio cirúrgico, ou mais modernamente através da vídeo-laparoscopia.

Constituição da equipe: 3 médicos ginecologistas e equipe multiprofissional

EQUIPE PARA PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS E HISTEROSCÓPICOS

Esta equipe ficaria responsável em realizar procedimentos de retorno à fertilidade tais como: Retirada de aderências pélvicas, pólipos endometriais, miomas uterinos, cistos ovarianos, endometriose.

Composição: 3 médicos ginecologistas e equipe multiprofissional



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICA DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS



Fluxograma do Centro especializado em planejamento reprodutivo

Pacientes com desejo de laqueadura, com processo aprovado, serão encaminhadas ao grupo educativo multidisciplinar em planejamento reprodutivo, para depois ser encaminhada a consultas com assistente social e psicólogos e posteriormente ao ambulatório de triagem médica para definir o procedimento.

Critérios para elegibilidade dos procedimentos

Laqueadura histeroscópica: pacientes com doenças que contra-indicam a gestação, com 3 ou mais cesáreas ou aquelas com idade superior a 37 anos e não querem ser submetidas à anestesia.

Laqueadura laparoscópica: pacientes que não querem o método histeroscópico e as demais ~~pacientes~~

Laqueadura laparotômica: pacientes que não desejam a laqueadura histeroscópica, laparoscópica ou na impossibilidade técnica da realização destes dois.

Após a definição da técnica a ser realizada a paciente será encaminhada ao ambulatório específico para agendamento. Após a consulta, a paciente irá passar com a equipe da psicologia e retornará após realização de exames, se solicitados, para então ser encaminhada à equipe da enfermagem para o agendamento do procedimento.

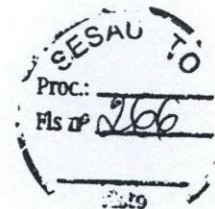
Pacientes com laqueadura tubárea com desejo de reversão irão passar primeiramente com equipe da psicologia e assistente social, para depois passar em ambulatório específico para esclarecimento de dúvidas, solicitações de exames e encaminhamento para agendar procedimento.

Pacientes com desejo de engravidar com os seguintes critérios:

- pólipos endometriais
- parceiro com espermograma normal e paciente com fluxo menstrual regular (obstrução tubárea?)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICA DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS



- miomas uterinos submucosos, entre outras afecções,

Serão encaminhadas para a realização de laparoscopia ou histeroscopia cirúrgica.

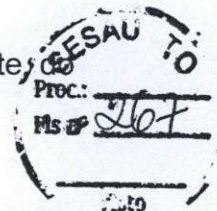
ALESSANDRA S. BIANCHINI DAUD
Coordenadora da Ginecologia e Obstetrícia

2012/30559/2373

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 875 , de 07 de novembro de 2012.



Designa servidor para atuar como fiscal e substituto do fiscal respectivamente,
Contrato nº 226/2012



A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela -
Constituição do Estado e em atendimento às disposições do art. 67 da Lei nº
8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições
normais, exercer os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o
caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2012.3055.001903

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Schiavinato Bianchini Daud, médica, lotada no
Hospital e Maternidade Dona Regina, matrícula nº900000-3;

SUBSTITUTO DO FISCAL: Suen Oliveira Santos, Diretora de Atenção
Especializada, matrícula nº 843377-1;

NÚMERO DO CONTRATO: 226/2012

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato a aquisição de Sistema de
Dispositivo Intratubário para contracepção permanente no valor total de R\$
10.000.000,00 (dez milhões de reais). O contrato terá vigência, a partir da data de
sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

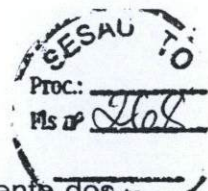
II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas,
as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das
medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do
seu Diretor sobre tais eventos;

III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e
incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de
Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das
providências;

IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao
prosseguimento ou não do contrato;

V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou
aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência,
logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor
sobre tais eventos para as devidas providências;

VI justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de
Controle Interno e Externo;



VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos objetos contratados;

VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO



DATA DA EMISSAO : 25/03/2013 NUMERO : 2013PD05989
DATA DO VENCIMENTO : 25/03/2013
UNIDADE GESTORA : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS

NAO PAGA

NL REF.: 2013NL02368

PAGADORA
UG : 305500 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
GESTAO : 00007 GESTAO FUNDOS
BANCO : 001
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO
CONTA CORRENTE : 835307

SECRETARIA DA FAZENDA
PAGO

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 02643718000121
COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALA
GESTAO :
BANCO : 001
AGENCIA : 33472 AG SAO PAULO
CONTA CORRENTE : 7764X

28 MAR 2013
03-04613
VISTO

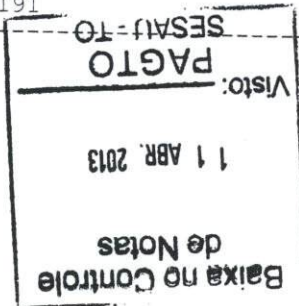
PROCESSO : 1903/12
FINALIDADE : PG Nº 190409 DE 17/12/12

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|---------------|------------|--------------|
| 700214 | 2013NE04748 | 333903031 | 0102818888 | 2.500.000,00 |

VALOR LIQUIDO: 2.500.000,00

LANCADA POR: 79989969191

EM : 25/03/2013 AS 14:12 HS
25/03/13



Helaine Farias Monteiro
Diretor Geral de Gestao do F.E.S
Mat.: 167.240-1/SESAU-TO

Mercia Rejane G. Monteiro
Coordenadora de Finanças
Mat.: 862494-1/SESAU-TO

Edwislely Carvalho Almeida
Gerente de Núcleo de Programação
Mat.: 849541-6/SESAU-TC

Audilea A. da Silva Naves
Assistente Administrativo
Mat. 716170-1 - SESAU-TO

25/03/13

PROC. 2012.3055.001320

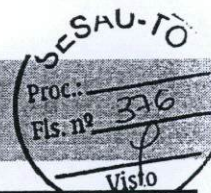
**CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS LABORATORIAIS
CLÍNICOS PARA A
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
ANÁLISES CLÍNICAS**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

>>>> Registro de Preços <<<<



| | |
|------------------------|--|
| MODALIDADE/TIPO.....: | Pregão Eletrônico nº. 073/2012 do Tipo: Menor Preço – Registro de Preços |
| PROCESSO.....: | 2012 3055 001320 |
| DATA DA ABERTURA.....: | 03 de outubro de 2012 |
| HORA DA ABERTURA.....: | 09:00 (nove horas) |

1 – PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA DA SAÚDE (UASG – Unidade Administrativa de Serviços Gerais: 925958), através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública no endereço: www.comprasnet.gov.br, visando futura e eventual contratação de **serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas** para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar.

1.2. Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regulamentada pelos Decretos Estadual nº 2.434 e 2.435 de 06 de junho de 2005, Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos; será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 13 de 25 de janeiro de 2012, do Gabinete do Secretário da Saúde.

1.3. Do envio dos documentos:

1.3.1. O licitante que tiver sua **PROPOSTA ACEITA** deverá encaminhar a proposta de preços bem como os documentos de habilitação, no prazo máximo de 20 minutos, contados da solicitação do Pregoeiro, através do e-mail: rodolfopregoeiro@saude.to.gov.br.

a) Em substituição ao envio por e-mail, as empresas que desejarem, poderão protocolar diretamente os seus documentos de habilitação e proposta de preços, em original, no guichê desta Comissão de Licitação, desde que sejam no prazo vinte minutos, contados da notificação do pregoeiro, ficando neste caso, dispensada a apresentação destes, no prazo descrito no item 1.3.2.

1.3.2. O licitante que tiver **SEU PREÇO ACEITO** e tiver sido **HABILITADO** deverá encaminhar a **proposta de preços e os documentos de habilitação (originais ou cópias autenticadas)**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação/SESAU-TO localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO (fone-fax 63-3218-1722/3098/2082), os original(is) ou cópias autenticadas dos documentos das licitantes.

a) A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem a esta Comissão fora do prazo estabelecido.

1.4. Constitui parte integrante deste Edital:

- 1.4.2. Anexo I - Termo de Referência;
- 1.4.7. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.4.8. Anexo III - Minuta do Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente pregão, o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar, nos termos deste edital e seus anexos.

a) Os contratados deverão disponibilizar:

- I. Recursos humanos especializados e habilitados para a coleta e realização dos exames, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes como a de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
- II. Materiais, equipamentos, instrumentais insumos e reagentes laboratoriais, e todo o material de expediente;
- III. Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação;
- IV. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);
- V. Insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários) e deposição de resíduos gerados no serviço.

b) Os serviços de realização de exames Laboratoriais de Análises Clínicas compreenderão fundamentalmente:

- I. Coleta e transporte (interno e externo) do material biológico em todas as unidades e serviços assistenciais onde se encontrar o paciente das Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.
- II. Agendamento.
- III. Processamento e resultados de todos os exames Laboratoriais de Análises Clínicas.
- IV. Entrega dos laudos em papel e/ou por meio eletrônico.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos do FNS/MS Governo Federal, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218/10.122.1021.4074
FONTE: 0102 e 0250
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI (Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SESAU/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital que não possui fato superveniente e impeditivo a sua habilitação.

4.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7.1. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.7.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O Pregoeiro poderá suspender a sessão administrativamente, ocasião em que comunicará o motivo da suspensão.
- 5.5. Se por qualquer razão não possível realizar a abertura da sessão no horário publicado, o Pregoeiro comunicará via sistema, o novo horário de reabertura.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, ou que seus preços estejam acima do estimado pela administração.
- 6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.



7.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que iniciará o início do tempo de iminência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos.

7.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.5. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9 – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO, na conformidade do Anexo – I, deste edital.**

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço adequada ao último lance, **deverá conter:**

a) as especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade deste edital e seus anexos, e tudo aquilo que permita aferir com precisão ao solicitado no edital em relação a discriminação dos serviços;

b) a classificação dos Exames de Análises Clínicas;

c) o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará o início do tempo de iminência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos.

7.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.5. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9 – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO, conforme item 06 (Estimativa de custos e orçamento), do Anexo I – Termo de Referência.**

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço adequada ao último lance, **deverá conter:**

a) as especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade deste edital e seus anexos, e tudo aquilo que permita aferir com precisão ao solicitado no edital em relação a discriminação dos serviços;

b) a classificação dos Exames de Análises Clínicas;

c) o serviço cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) A razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

e) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data marcada para abertura da sessão;

f) O prazo para início dos serviços, que deverá ser conforme o **Cronograma de Implantação e de Fornecimento dos Serviços (ANEXO VI)**, contados da data de recebimento da Autorização de Serviços;

g) O prazo previsto para pagamento que será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da respectiva medição, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada na SESAU-TO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal;

10.3. No preço **proposto** deverão estar incluídos todos os custos, ou seja, não haverá pagamento adicional, somente o valor do constante da nota fiscal da contratada, na qual deverá estar inclusas todas as despesas necessárias a realização dos serviços.

10.4. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.5. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESAU/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.8. Não se admitirá proposta que:

10.8.1. Apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.2. Deixem de consignar os custos exigidos pela legislação vigente;

10.9. Para o ICMS relativo ao produto cotado, deverá ser utilizada alíquota interna de origem (art. 155, parágrafo 2º, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal), bem como, para emissão das respectivas Notas Fiscais;

10.10. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Art. 2º, Inciso LXXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006, publicado no D.O. E. nº 2.318, de 02 de janeiro de 2007;

10.11. Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas e tributos necessários a contratação;

10.12. Por força do artigo 7º, § 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 não foi previsto no objeto do Pregão, a previsão de obtenção de recursos financeiros para sua execução.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação parcial dos licitantes será verificada por meio do SICAF e da **documentação complementar** exigida no **item seguinte**;

11.2. Após solicitação do Pregoeiro, os licitantes que tiverem seus preços aceitos deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, **caso a Sesau não consiga emití-la via internet**;
- b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente inscrita na **entidade profissional competente (Conselho Regional de Farmácia ou Biomedicina)** comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação. O documento deverá atestar a prestação do serviço onde tenham sido ou estejam empregado cumulativamente, no mínimo 30% (trinta por cento) da demanda física mensal e anual dos serviços objeto desta licitação. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que coincidentes em pelo menos um mês;
- c) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos da empresa, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura do pregão.
- d) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- e) Registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, qual seja, no Conselho de Classe Regional de Farmácia ou Biomedicina;
- f) Prova de que a licitante dispõe, integrando seu quadro de pessoal permanente, profissional de nível superior em Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico que seja detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica** pela execução de serviços pertinentes e compatíveis com os serviços;
- g) Registro ou inscrição do **Responsável Técnico** no Conselho de Classe Regional de Farmácia ou Biomedicina.
- h) Certificado de credenciamento junto a **Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)**;
- i) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;
- j) Alvará da Vigilância Sanitária competente (Município ou Estado) da Sede da licitante;
- l) Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), por meio do contrato de trabalho ou carteira profissional, e, por meio do comprovante de registro na DRT, conforme Portaria MTE Nº. 262, de 29/05/2005;
- m) Comprovante de Certificação em Controle de Qualidade Externo (CQE) da empresa garantindo a qualidade dos exames; este documento deverá ser emitido por uma empresa habilitada pela ANVISA/REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) para realizar este procedimento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n) **Apresentar** declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a **Contratante** venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.

o) Comprovação de boa situação financeira da empresa que será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas:

| SOLVÊNCIA GERAL (LG) | SOLVÊNCIA GERAL (SG) | LIQUIDEZ CORRENTE (LC) |
|--|---|--|
| $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ | $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ | $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |

o.1) As fórmulas serão conferidas por meio do SICAF, ficando resguardado ao Pregoeiro, caso julgue necessário, a solicitação destes índices, que já deverão já estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

o.2) Os índices constarão apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais;

o.3) Serão consideradas aptas financeiramente as empresas que obtiverem os índices descritos acima, ou seja, **≥ ou = 1,00;**

11.3. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

a) O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes;

b) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade;

c) Caso a data de validade de alguma certidão constante do CRC esteja vencida, a licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o CRC.

d) Se o CRC não constar a CNDT, esta deverá vir acompanhado do certificado.

e) Ainda que apresente o CRC e este seja aceito, a licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item 11.2 deste edital.

f) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

g) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

h) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

i) O não atendimento a qualquer das condições previstas no **item 11 e seus subitens** provocará a inabilitação do licitante vencedor.

j) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- l) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- m) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- n) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- q) Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- r) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- s) A **ME** ou **EPP** deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, observando o item 11.1 e 11.2.
- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.
- II. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigente.
- III. O prazo previsto no **inciso I** poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.
- IV. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

12 – DO RECURSO

- 12.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a SESAU-TO – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 2.435/2005.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

16.5. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17 – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A SESAU-TO é a responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

17.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

17.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SESAU-TO poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

18 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela SESAU-TO para negociação do valor registrado em Ata.

19 – CANCELAMENTO DO REG. DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

19.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.2. A pedido quando:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.2.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

19.3. por iniciativa da SESAU-TO, quando:

19.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.3.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

19.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, SESAU-TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

19.5. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

19.6. por decurso do prazo de vigência;

19.7. quando não restarem fornecedores registrados.

20 – DO CONTRATO (CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO)

20.1. Da contratação:

a) Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado;

b) No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após a assinatura do Contrato, a contratada deverá protocolar junto a Diretoria Geral de Administração e Logística (SESAU/TO) o “Comprovante de depósito de Garantia”, no valor correspondente a 2,5% (dois e meio) do valor total do contrato, em uma das modalidades abaixo relacionadas, na conformidade do Artigo 56 da Lei 8.666/1993:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sobre a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", em sessão pública, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, devendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

d) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

20.2. Da duração:

a) A contratação deverá ser de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data estabelecida de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, desde que as partes se manifestem com antecedência de 90 (noventa) dias do término do prazo do contrato considerados as razões e justificativas da realização dos serviços.

b) Em caso de inadimplência será convocado o segundo colocado para contratar com esta Secretaria da Saúde.

c) Quando for o caso, o espaço físico no interior das unidades para gestão dos serviços, de propriedade da Contratante, neste ato disponíveis para a execução do objeto da presente contratação, serão transferidos à Contratada através de instrumentos jurídicos competentes que integrarão o contrato de prestação de serviços a ser firmado entre as partes, descontando-se o valor referido das faturas mensais a serem pagas pela Contratante à Contratada.

20.3. Da repactuação:

a) Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano;

b) O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I – da data limite para apresentação das propostas, prevista no instrumento convocatório; ou
II – da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos;

c) Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

d) As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção que fundamenta a repactuação;

e) É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

f) A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II. As particularidades do contrato em vigência;

III. O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

equivalentes;

VI. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

21 - DAS SANÇÕES

21.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da SESAU-TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 21.1.1. cometer fraude fiscal;
- 21.1.2. apresentar documento falso;
- 21.1.3. fizer declaração falsa;
- 21.1.4. comportar-se de modo inidôneo.
- 21.1.5. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. retardar de qualquer modo o cumprimento do objeto.

21.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 87, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por e-mail: rodolfopregoeiro@saude.to.gov.br.

22.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão na forma da lei.

22.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail: rodolfopregoeiro@saude.to.gov.br.

22.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no fax ou e-mail indicado pela licitante.

22.6. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação ao edital poderão ainda ser protocolados nesta Secretaria de Saúde; caso a interessada opte por enviar os referidos documentos por e-mail, deverão entrar em contato através do fone 63-3218-2082 para verificar se estes foram recebidos por esta Comissão de Licitação, sendo que a inobservância desta exigência exime a CPL/SESAU-TO de responder aos questionamentos solicitados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em todo ou em parte por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente instrumento convocatório, exceto os casos expressamente permitidos no edital e seus anexos;

23.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

23.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SESAU-TO, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.10. Fica vedada qualquer tipo de subcontratação sem anuência da SESAU-TO.

23.11. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, exceto quando o edital permitir.

23.12. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 3218-3098; 3218-2082.

24 – DO FORO

24.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 17 de setembro de 2012.


RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



01. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar.

a) Os contratados deverão disponibilizar:

- I. Recursos humanos especializados e habilitados para a coleta e realização dos exames, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes como a de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
- II. Materiais, equipamentos, instrumentais insumos e reagentes laboratoriais, e todo o material de expediente;
- III. Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação;
- IV. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);
- V. Insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários) e deposição de resíduos gerados no serviço.

b) Os serviços de realização de exames Laboratoriais de Análises Clínicas compreenderão fundamentalmente:

- I. Coleta e transporte (interno e externo) do material biológico em todas as unidades e serviços assistenciais onde se encontrar o paciente das Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.
- II. Agendamento.
- III. Processamento e resultados de todos os exames Laboratoriais de Análises Clínicas.
- IV. Entrega dos laudos em papel e/ou por meio eletrônico.

c) Este Termo de Referência é composto pelos seguintes apêndices:

- Apêndice I - Média de Produção dos Exames por Unidade Hospitalar.
- Apêndice II - Caracterização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (Hospitais).
- Apêndice III - Perfil dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (Hospitais).
- Apêndice IV - Endereços dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (Hospitais).
- Apêndice V - Cronograma de Implantação dos Serviços Laboratoriais Clínicos.

02. JUSTIFICATIVA

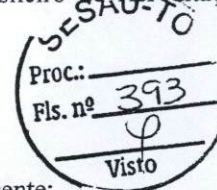
O papel básico e o objetivo maior dos hospitais é a reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível as funções que desempenhava anteriormente. Um hospital é definido pelo Ministério da Saúde como *“um estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência sanitária em regime de internação a uma determinada clientela, ou de não-internação, no caso de ambulatórios e outros serviços”*. Um hospital



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tem como funções, as quais concorrem para sua atividade fim, segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar (Brasil. Ministério da Saúde/SPS):

- a) Oferecer assistência médica continuada;
- b) Oferecer assistência médica integrada;
- c) Concentrar recursos de diagnóstico e tratamento ;
- d) Constituir um nível intermediário dentro de uma rede de serviços de complexidade crescente;
- e) Promover a saúde e prevenir as doenças sempre que o estabelecimento pertencer a uma rede que garanta a disponibilidade de todos os recursos para resolver cada caso;
- f) Abranger determinada área;
- g) Avaliar os resultados de suas ações sobre a população da área de influência.



Os Hospitais Regionais do Estado e as unidades de saúde municipais oferecem um conjunto de procedimentos de Média e de Alta Complexidade, que envolvem alta tecnologia e alto custo, para a realização dos serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde, razão pela qual é de fundamental importância os exames de análises clínicas na determinação de diagnóstico e tratamento dos pacientes, o que explica a necessidade da aquisição de soluções tecnológicas de Serviços Laboratoriais Clínicos envolvendo coleta, processamento e resultados de exames, de acordo com o grau de sua complexidade para todos os municípios das Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.

Para o atendimento das demandas por Serviços Laboratoriais Clínicos a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins não dispõe de capacidade instalada, ou seja, não possui estrutura própria de Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, requerendo, portanto, sua aquisição junto ao mercado fornecedor.

A organização dos serviços de análises clínicas orienta-se pela diretriz de hierarquização das ações, de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS. Por isso, se propõe um modelo organizacional com a instalação de Laboratório de Processamento de Exames Regionais e Postos de Coleta Laboratorial articulados a estes laboratórios, os quais serão de referência para o processamento de exames. Os Postos de Coletas tem o objetivo de facilitar a coleta sem a necessidade de deslocamento dos pacientes.

Segundo o Manual de apoio aos gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos / Ministério da Saúde, 2002, “a forma de organização mais adequada para garantir a boa qualidade dos exames e economia de escala em geral é a estruturação de postos de coleta ligados a laboratórios que realizem exames para uma dada população de abrangência. Os postos de coleta facilitam o acesso dos pacientes aos exames laboratoriais, evitando o seu deslocamento para localidades onde estão situados os laboratórios. Esses postos podem ter o mesmo responsável técnico que o laboratório de processamento de exames, o que otimiza os recursos humanos existentes e garante a supervisão técnica de postos localizados em unidades de saúde ou em municípios em que não há profissionais de nível superior especializados em laboratório clínico”.

Observando-se aqui a importância do cumprimento de todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, especialmente a RDC N°. 302, de 13/10/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA) no que diz respeito a responsabilidade técnica.

A Secretaria de Saúde propõe-se à compra dos Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análises Clínicas, por meio da modalidade do Sistema de Registro de Preços com base nos fundamentos da Lei Federal N°. 8.666/93, Art. 15, especificamente § 4o.

“A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

03. LOCAL DE COLETA, REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS EXAMES

- a) A realização dos exames deverá ser efetuada nas dependências da Contratante. Para tanto, a Contratada deverá instalar toda a sua infra-estrutura e tecnologia necessária dentro de cada um dos Hospitais do Estado (sob gestão e gerência estadual) para a execução dos exames originários de:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. Demanda intra-hospitalar em nível hospitalar, ambulatorial, urgência ou emergência de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, em todos os dias da semana, com técnicos capacitados e habilitados de plantão ativo durante as 24 horas para os Hospitais;

II. Demandas exclusivas do nível ambulatorial extra-hospitalar, para a qual deverá a **Contratada** responsabilizar-se pela coleta fora da unidade hospitalar (observando a legislação vigente que trata de coleta) em cada um dos municípios que compõe este Termo de Referência, inclusive no município sede de Hospital.

III. No local da realização das coletas deverão ocorrer também o agendamento e a entrega dos laudos, devendo as coletas serem realizadas de 07 (sete) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições gerais de fornecimento dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas:

- a) **Iniciar** o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 15 dias contados da data de recebimento da **Autorização de Serviços**, conforme Cronograma constante no **Apendice V** deste Edital.
- b) **Designar** por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, **preposto(s)** que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- c) **Disponibilizar** toda a infraestrutura e tecnologias necessárias à execução dos exames **Laboratoriais de Análises Clínicas** e entrega dos resultados.
- I. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
 - II. Materiais, equipamentos, instrumentais, insumos e reagentes laboratoriais, e todo o material de expediente;
 - III. Equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as urgências;
 - IV. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);
 - V. Insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários).
- d) **Ofertar** o elenco total de **Exames de Análises Clínicas** demandados pelas unidades hospitalar e ambulatorial, relacionados com os problemas de saúde mais freqüentes da população, com as especialidades médicas do hospital e da Região de Saúde, sendo eles de rotina, urgência, emergência, sazonal, surtos e epidemias. O elenco deverá ser definido em conjunto com a **Contratante** e alterado/atualizado sempre que houver necessidade.
- e) **Ofertar** os procedimentos (**Exames de Análises Clínicas**) para todas as faixas etárias de usuários.
- f) **Instalar** nas dependências da **Contratante** laboratório de processamento de exames (**Laboratórios Clínicos**), **organizando ou promovendo** no espaço cedido, divisão distinta para os setores: triagem; hematologia, imunologia e bioquímica; microbiologia; uranálise; parasitologia; lavagem; esterilização; expurgo e demais setores que por ventura vierem a ser criados.
- g) **Deverá a Contratada** instalar os laboratórios de processamento de exames (**Laboratórios Clínicos**) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos - composição tecnológica - disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequadas, podendo assim definir a centralização de exames mais complexos, de forma regionalizada, respeitando os prazos de entrega dos resultados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h) **Instalar** seu laboratório, excepcionalmente fora das dependências hospitalares, apenas no caso em que o Hospital da **Contratante** não dispor de espaço físico suficiente, devendo, portanto, a **Contratada** abrigar-se em local mais próximo deste, sem ônus para a **Contratante**.

I. A **Contratada** deverá providenciar a autorização da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) em qualquer circunstância, esteja ele instalado dentro da unidade hospitalar, fora da unidade hospitalar e também para o funcionamento do Posto de Coleta.

II. A **Contratante** reserva-se no direito de indeferir o local de instalação da **Contratada**, que por sua vez deverá providenciar outro.

i) **Adotar** práticas que permitam o **Controle da Qualidade Interno e Externo dos exames** realizados.

j) **Realizar** mensalmente o **Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ)** e, obrigatoriamente, participar de **Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ)**.

k) **Participar** de **Programas de Controle de Qualidade Interno e Externo** que efetivamente garantam a segurança que os exames diagnósticos são realizados e controlados por rígidos padrões de qualidade, sendo obrigatória a certificação em pelo menos uma das entidades existentes no mercado para este fim no caso do **Controle de Qualidade Externo** na periodicidade preconizada pela entidade.

l) **Participar** regularmente do controle de qualidade ofertado pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins (LACEN-TO) dos exames de Pesquisa direta de Chagas, Malária, Leishmaniose Tegumentar e outros que vierem a ser ofertados pelo LACEN.

m) **Participar** de programas de manutenção preventiva dos equipamentos realizado por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento.

n) **Assegurar**, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário mensal de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a **Contratante**, por meio da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/Gerência de Controle para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente.

o) **Assumir** solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

p) **Somente atender** as guias de exames emitidas em papel próprio das unidades requisitantes, em duas vias, assinadas, datadas e carimbadas pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável por cada unidade, cujo prazo de validade máximo é de até **60 dias**, a contar da data de autorização.

q) **Não cobrar**, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.

r) **Responder** por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o **Contratante** não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

s) **Cadastrar-se no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)**, que é um sistema de gerenciamento que permite a integração com o Laboratório Central de Saúde do Estado do Tocantins – LACEN-TO, para utilização desde o encaminhamento de amostras até a liberação de laudos de agravos e doenças de saúde pública em casos excepcionais a serem pactuados entre o **Contratante**, a **Contratada** e o LACEN-TO.

t) **Utilizar** a ferramenta de tecnologia da informação (sistema) disponibilizada pela Diretoria de Controle Regulação Avaliação e Auditoria.

u) **Fornecer** ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado.

v) **Prestar esclarecimentos** por escrito sempre que solicitados pela **Contratante**, quando da ocorrência de reclamações para o que se obriga a atender prontamente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- w) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- x) Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- y) Apresentar ao final de cada mês a produção mensal dos exames (**Relatório Consolidado de Medição**) à direção da unidade responsável, para que a mesma processe o faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético) ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante, por meio da **Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria**.
- z) No caso dos serviços ambulatoriais prestados apresentar a produção mensal através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético)
- aa) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

4.2. Condições de fornecimento relativas à mão-de-obra alocada para os serviços de exames laboratoriais de análises clínicas

- a) Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos do Contratado, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada:
- I. O membro de seu corpo técnico.
 - II. O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.
 - III. O profissional autônomo que a ela presta serviço: a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde, em seu estabelecimento.
- b) Disponer, em seu quadro permanente, profissionais capacitados e habilitados de nível superior Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico e inscrito nos respectivos conselhos, para **supervisão e responsabilidade técnica**, inclusive perante a Vigilância Sanitária.
- c) Disponibilizar número de profissionais capacitados e habilitados suficientes para uma escala de trabalho que atenda as características e especificidade de cada unidade, mantendo-os nos horários predeterminados pela Contratante, atendendo ao funcionamento ininterrupto no caso dos Hospitais e exercendo o controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus funcionários.
- d) Realizar o serviço fora do horário comercial, para as solicitações de emergência com profissional de plantão para atender as devidas solicitações por 24 h/dia. Este plantão deverá contemplar profissional ativo dentro dos Hospitais, não podendo ser plantão de sobreaviso.
- e) Manter os registros de formação e qualificação de sua equipe técnica, compatíveis com as funções desempenhadas, sempre que solicitado.
- f) Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação, bem como dispor de documentos que comprovem essas ações.
- g) Participar das capacitações oferecidas pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins (LACEN-TO).
- h) Entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Preservar e manter a **Contratante** à margem de todas as reivindicações de seus funcionários, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços.
- j) Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à **Contratante**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- k) Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de uma 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço.
- l) Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em suas atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais.
- m) Manter sediado junto à **Contratante** durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- n) Os supervisores da **Contratada** terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao **Gestor do Contrato**.
- o) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seu Supervisor.
- p) Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da **Contratante**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da **Contratante**.
- q) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente - assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da **Contratante**.
- r) Atender de imediato as solicitações da **Contratante** quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- s) **Responsabilizar-se** integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores **atender** as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.
- t) Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
- u) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares da SESAU-TO, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à **Contratada** todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a **Contratante**, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da **Contratada**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
- v) **Responsabilizar-se** pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da **Contratante** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- w) **Responder** por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. Condições de Fornecimento para a Coleta e Transporte (Interno e Externo) do Material Biológico de exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

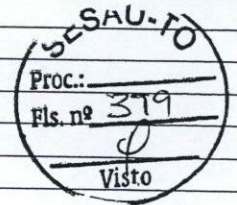
- a) Responsabilizar-se pela coleta e transporte (interno e externo) do material biológico da demanda intra-hospitalar em nível hospitalar, ambulatorial, urgência ou emergência e das demandas exclusivas do nível ambulatorial extra-hospitalar nos Postos de Coleta.
- b) **Transportar** qualquer material radioativo de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança, regulamentada pela ANVISA.
- c) **Responsabilizar-se** por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico.
- d) Todo material biológico (amostras) deverá ser coletado por profissionais capacitados e habilitados, devidamente trajados com identificação da contratada, de segunda a segunda, 24 horas, nas dependências dos hospitais;
- e) **Possuir instruções escritas** para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade. Seguindo as normas das legislações vigentes.
- f) **Respeitar a decisão do paciente** ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- g) **Responsabilizar-se** pela coleta e envio de material ao LACEN-TO referente aos exames abaixo relacionados, em tempo oportuno de sua execução. Nos casos de impossibilidade do LACEN realizar os exames relacionados, o laboratório contratado automaticamente assumirá a responsabilidade de realização dos procedimentos.

| QUADRO I | |
|---|--------------------------|
| Exames | Prazo de Entrega - LACEN |
| Anti-HAVIgM | 10 dias úteis |
| Anti-HBc total | 10 dias úteis |
| Anti-HBcIgM | 10 dias úteis |
| Anti-HBs | 10 dias úteis |
| HBsAg | 10 dias úteis |
| Anti-HCV | 10 dias úteis |
| Bactérias Multirresistentes – cepas para confirmatório. | 10 dias corridos |
| Chagas – Elisa | 07 dias úteis |
| Chagas – IFI | 07 dias úteis |
| Colinesterase | 07 dias úteis |
| Cultura de micoses sistêmicas | 65 dias corridos |
| Dengue IgM – Elisa | 05 dias úteis |
| Dengue – Isolamento viral | 30 dias corridos |
| Esquistossomose – Kato-Katz | 03 dias úteis |
| Febre Amarela – Mac Elisa | 04 dias úteis |
| Febre Maculosa – IFI | 07 dias úteis |
| HIV – Imunoblot Rápido | 10 dias úteis |
| Influenza – IFI | 07 dias úteis |
| Leishmaniose Humana – IFI | 03 dias úteis |
| Leptospirose – Elisa | 04 dias úteis |
| Meningite – Cultura de líquido | 10 dias corridos |
| Meningite - Hemocultura | 10 dias corridos |
| Meningite – Controle de Qualidade* | 10 dias corridos |
| Pesquisa para <i>Vibrio cholerae</i> | 15 dias corridos |
| Pesquisa para <i>Yersinia enterocolitica</i> | 15 dias corridos |
| Pesquisa para <i>Salmonella</i> spp | 15 dias corridos |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Pesquisa para <i>Shigellaspp</i> | 15 dias corridos |
| Rubéola IgM – Elisa | 07 dias úteis |
| Rubéola IgG – Elisa | 07 dias úteis |
| Rotavírus– Elisa | 07 dias úteis |
| Sarampo IgM – Elisa | 07 dias úteis |
| Tuberculose - Cultura | 65 dias corridos |



EXAMES ENCAMINHADOS PARA LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL (LRN) OU REGIONAL (LRR)

| QUADRO II | |
|---|--------------------------|
| Exames | Prazo de Entrega - LACEN |
| Arbovírus | 50 dias |
| Botulismo | 60 dias |
| Brucelose | 10 dias |
| Carbúnculo (antraz) | 60 dias |
| Chagas Agudo | 20 dias |
| Citomegalovírus | 10 dias |
| Cólera e outros Enteropatógenos Bacterianos (Sorotipagem) | 45 dias |
| Dengue – Histopatológico | 90 dias |
| Determinação Qualitativa p/ HCV | 45 dias |
| Determinação Quantitativa p/ HBV | 45 dias |
| Determinação Quantitativa p/ HCV | 45 dias |
| Doença de Creusztfeld Jacob (Doença da “Vaca Louca”) | 45 dias |
| Doença de Lyme- (Borreliose) ou Doença do Carrapato | 50 dias |
| Estomatite | 60 dias |
| Genotipagem p/ HCV | 45 dias |
| Genotipagem p/ HIV | 30 dias |
| Granuloma Ocular | 60 dias |
| Hantavírus | 50 dias |
| Identificação H1N1 - Influenza | 10 dias |
| Influenza-Histopatológico | 10 dias |
| Isolamento Viral para Sarampo e Rubéola | 30 dias |
| Leishmaniose Canina Contra - Prova | 20 dias |
| Leptospirose - Microaglutinação | 20 dias |
| Meningites-Histopatológico | 90 dias |
| Micoses Sistêmicas: Paracoccidioidomicoses, Histoplasmose, Coccidioides, Aspergillus. | 60 dias |
| Oncocercose | 20 dias |
| Paralisia Flácida Aguda (PFA) | 60 dias |
| Parvovírus (Exantema Súbito) | 30 dias |
| Raiva (Resposta Vacinal) | 45 dias |
| Raiva Animal | 50 dias |
| Toxoplasmose Sorologia | 20 dias |
| Toxocaríase | 20 dias |
| Tuberculose – Identificação e Teste de Sensibilidade | 60 dias |
| Varíola Bovina - Humana | Até 90 dias |
| Vísceras (Cérebro, Rins, Fígado, Coração, Pulmão). | Até 90 dias |

OBS: Os prazos são contados a partir da data de entrada do material biológico no LACEN. Os prazos acima serão atendidos mediante condições ideais de trabalho. Problemas técnicos como equipamento com defeito, falta de kit e/ou reagentes, amostras encaminhadas ao Laboratório de Referência Nacional ou Regional, acarretarão o não cumprimento destes prazos.

4.4. Condições de Fornecimento para o Agendamento de exames Laboratoriais de Análises Clínicas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer comprovante de atendimento/protocolo (agendamento), o qual, necessariamente deverá conter: número de registro; nome do paciente; data do atendimento; previsão de entrega do laudo do exame; relação de exames solicitados; e, dados para contato do laboratório.
- b) Sempre incluir todas as informações dos usuários, como nome, sexo, data nascimento, filiação, endereço, contatos (telefone e E-mail) além de outros dados essenciais para a vigilância e avaliação epidemiológica.
- c) Encaminhar diariamente para as unidades a 2º (segunda) via dos pedidos de exames com laudos anexados, devidamente carimbados e assinados para conferências das Medições e posterior efetivação do processo de faturamento (que será realizado pelo Hospital).

4.5. Condições de Fornecimento para o Processamento e Resultados de exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

- a) **Ter** procedimentos escritos atualizados para a realização dos exames.
- b) **Comprovar** que possui sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita a rastreabilidade.
- c) **Disponer** e instalar sistema de gerenciamento laboratorial com as seguintes características, minimamente:
- I. **Em rede**, que forneça histórico estatístico individualizado e por paciente, estatística de solicitação de exames por médico, faturamento, assinatura eletrônica com rubrica digitalizada de laudos, disponibilidade de resultados via Internet, emissão dos protocolos para pacientes e mapas de trabalho.
 - II. **Que acompanhe o material processado** pelos equipamentos de análises clínicas, desde a chegada ao laboratório até a liberação dos resultados, devendo este aplicativo combinado com o banco de dados do laboratório, permitir e definir: tipo de amostras, destinos para analisadores (volume, etiquetas, código de barras) e soroteca.
 - III. **Que determine as rotas de cada amostra** e parametrização dos exames, tais como: parâmetro de repetições e urgência.
 - IV. **O sistema deve ser desenvolvido em ambiente gráfico que interage de forma simples e amigável** para o usuário para atender as diferentes exigências e necessidades das rotinas e treinamento das equipes.
 - V. **Que contemple multiequipamento**: capacidade de gerenciar inúmeros equipamentos a partir de um único computador (PC) ou distribuído em rede. Drivers para interfaceamento de qualquer equipamento de automação laboratorial.
- d) **Controle** das condições de liberação de resultados com base nos próprios resultados e em dados do paciente ou da amostra (idade, sexo, origem, agrupamento, etc.), emitidos pelos equipamentos de interface, mantendo confidencialidade dos resultados obtidos, por motivos éticos e criminais.
- e) **Mantendam** a etiqueta primária no tubo durante o processamento.
- f) **Comprovar** que possui soroteca centralizada e controlada por sistema de código de barras ou outro tipo de controle
- g) **Disponer** de espaço próprio fora das dependências Hospitalares para a estocagem de materiais/insumos em quantidade superior à capacidade do espaço físico das dependências Hospitalares.
- h) **Manter** sob sua responsabilidade almoxarifado próprio e fora das instalações das unidades atendidas, para armazenamento dos seus materiais e insumos necessários ao atendimento do objeto deste contrato, sem ônus para a **Contratante**.
- i) **Realizar** a higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, instrumentais e vidrarias, fornecendo todos os Saneantes Domissanitários necessários e suficientes para a execução dos serviços.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- j) **Utilizar** na realização dos exames somente insumos, inclusive saneantes domissanitários que possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mantendo os registros das comprovações da regularidade dos produtos utilizados.
- k) **Utilizar** apenas detergentes, desinfetantes, hipocloritos e outras (soluções químicas) indicadas para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, registrados e/ou notificados no Ministério da Saúde, nas concentrações necessárias – não sendo permitida a diluição manual, mas apenas automatizada, seguindo as orientações do fabricante.
- l) **Quando** houver a necessidade de diluição e fracionamento em frascos, os mesmos devem ser claramente identificados e rotulados, obedecendo às técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), incluindo informações de identificação do: produto; conteúdo líquido, lote, data de preparação, validade, finalidade e outras informações pertinentes.
- m) **Apresentar**, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou funcionários da **Contratada**, ou com terceiros.
- n) **Distribuir** nos sanitários das dependências de funcionamento dos Serviços de Análises Clínicas: papel higiênico, sabonete líquido, álcool gel e papel toalha de forma a garantir a manutenção e seu abastecimento.
- o) **Observar** conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à higienização do ambiente laboratorial, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.
- p) **Fornecer** todos os equipamentos e instrumentais em qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação, inclusive os equipamentos de uso administrativo da **Contratada** (computadores, fax, telefone, máquina copiadora, etc), instalando-os e em quantidades compatíveis à boa execução dos serviços às suas expensas.
- q) Todos os equipamentos devem atender às *“Recomendações técnicas e parâmetros de rendimento de equipamentos/aparelhos”* – Anexo III do Manual de apoio aos gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos / Ministério da Saúde, 2002.
- r) Todos os postos de coletas devem possuir os equipamentos conforme o Anexo V do Manual de apoio aos gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos / Ministério da Saúde, 2002.
- s) **Manter** todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, identificados e em perfeitas condições de uso (manutenção preventiva e corretiva), devendo os danificados/extraviados serem substituídos dentro do tempo que não prejudique o andamento dos serviços e garantindo equipamento de reserva e/ou suporte de retaguarda em caso de pane em algum aparelho, assegurando a continuidade do serviço nos prazos e condições estabelecidas.
- t) **Realizar e manter** registros das manutenções preventivas/inspeções e corretivas, bem como comprovar que realiza periodicamente aferições dos equipamentos e instrumentos junto a empresas competentes que possuam selos de acreditação para esse fim, conforme regulamento da RDC Nº. 302, de 13/10/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA); NIT-DICLA 083, Rev. Nº. 00, de abril de 2001; NBR ISO/IEC 17025 de 2005.
- u) **Garantir** conduta adequada na utilização dos equipamentos e materiais objetivando a correta execução dos serviços.
- v) **Manter** o uso adequado das instalações físicas disponibilizadas.
- w) **Adotar** alternativas de solução às contingências alheias ao **Contratado** e **Contratante**, tais como: falta d’água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, e outros, assegurando a prestação do serviço de forma adequado.
- x) **Em caso de atraso superior** a 24 (vinte e quatro) horas após a chamada para o conserto total ou parcial de equipamento, por problemas técnicos ou mecânicos, deverá instalar um outro equipamento igual e em condições de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que deverão ser encaminhados a Laboratórios definidos em comum acordo com a Contratante.

- y) Realizar o maior número de exames automatizados.
- z) **Atualizar o parque de equipamento**, fazendo a sua troca caso venha a surgir versão mais atual do equipamento em uso e a **Contratante avaliar a necessidade desta troca**, considerando: vida útil, calibração, perfil dos resultados dos exames comparado à clínica médica e ainda aumento da demanda de realização de exames, a fim de atender sempre o critério de realização do maior número de exames automatizados.

4.6. Condições de Fornecimento para a Entrega dos Laudos de exames Laboratoriais de Análises Clínicas

- a) **Entrega dos laudos por meio eletrônico interfaceado com o Sistema de Gestão Hospitalar da Contratante.**
- b) O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, da Unidade e datado, assinado e carimbado pelo profissional responsável técnico pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel.
- c) Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos.
- d) Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o **Contratado** para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional.
- e) Garantir a recuperação e disponibilidade de registros críticos, de modo a permitir a rastreabilidade dos laudos liberados, sempre que necessário.

05. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ART. 30 DA LEI 8.666/93

5.1. Na forma do item 11 do edital.

06. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

- a) Os tetos mensais estimados (físico e financeiro) para a contratação dos serviços têm como parâmetros a PPI (Programação Pactuada e Integrada), a série histórica de exames realizados e os preços unitários nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.080, de 19/09/1990, constante na “**Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS**” **VIGENTE**, e da tabela de preços da AMB.
- b) A despesa correrá na Ação Orçamentária da **Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Modernização de Gestão e Gerencia Hospitalar a Ambulatorial Própria do Estado**, despesa prevista no PPA 2012/2015 e LOA 2012.

| ITEM I - MACRO REGIÃO NORTE | | | |
|------------------------------------|---------------|--------------|------------|
| Subitem | MUNICÍPIOS | Base na 1101 | |
| | | Físico | Financeiro |
| 1 | Aguiarnópolis | 643 | 2.158,80 |
| 2 | Ananás | 1.231 | 4.135,32 |
| 3 | Angico | 394 | 1.323,84 |
| 4 | Aragominas | 735 | 2.470,44 |
| 5 | Araguaína | 18.664 | 62.711,46 |
| 6 | Araguanã | 628 | 2.109,66 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| 7 | Araguatins | 3.904 | 13.117,44 |
| 8 | Augustinópolis | 1.985 | 6.670,86 |
| 9 | Axixá | 1.159 | 3.895,50 |
| 10 | Babaçulândia | 1.283 | 4.312,14 |
| 11 | Barra do Ouro | 515 | 1.731,66 |
| 12 | Buriti do Tocantins | 1.221 | 4.102,14 |
| 13 | Cachoeirinha | 269 | 902,16 |
| 14 | Campos Lindos | 1.017 | 3.418,38 |
| 15 | Carmolândia | 286 | 959,70 |
| 16 | Carrasco Bonito | 461 | 1.548,54 |
| 17 | Darcinópolis | 659 | 2.214,66 |
| 18 | Esperantina | 1.185 | 3.979,92 |
| 19 | Filadélfia | 1.062 | 3.569,16 |
| 20 | Goiatins | 1.505 | 5.057,64 |
| 21 | Itaguatins | 704 | 2.363,76 |
| 22 | Luzinópolis | 328 | 1.101,24 |
| 23 | Maurilândia do Tocantins | 389 | 1.307,04 |
| 24 | Muricilândia | 394 | 1.323,84 |
| 25 | Nazaré | 548 | 1.842,12 |
| 26 | Nova Olinda | 1.335 | 4.486,86 |
| 27 | Palmeiras do Tocantins | 712 | 2.391,90 |
| 28 | Pau D'arco | 574 | 1.926,96 |
| 29 | Piraquê | 360 | 1.208,34 |
| 30 | Praia Norte | 958 | 3.217,62 |
| 31 | Riachinho | 521 | 1.751,40 |
| 32 | Sampaio | 483 | 1.622,46 |
| 33 | Santa Fé do Araguaia | 825 | 2.771,58 |
| 34 | Santa Terezinha do Tocantins | 309 | 1.036,56 |
| 35 | São Bento do Tocantins | 577 | 1.938,30 |
| 36 | São Miguel do Tocantins | 1.311 | 4.405,80 |
| 37 | São Sebastião do Tocantins | 535 | 1.798,86 |
| 38 | Sítio Novo do Tocantins | 1.144 | 3.842,16 |
| 39 | Tocantinópolis | 2.824 | 9.487,80 |
| 40 | Wanderlândia | 1.369 | 4.598,58 |
| 41 | Xambioá | 1.436 | 4.823,28 |
| HOSPITAIS | | | |
| 42 | Hospital Regional de Augustinópolis | 7.100 | 10.289,07 |
| 43 | Hospital Regional de Araguaína | 19.000 | 65.646,42 |
| 44 | Hospital de Doenças Tropicais | 7.149 | 21.047,42 |
| 45 | Hospital de Xambioá | 1.444 | 2.124,53 |
| TOTAL | | 91.132 | RS 288.743,32 |



| ITEM II - MACRO REGIÃO CENTRO-NORTE | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------|------------|
| Subitem | MUNICÍPIOS | Base na 1101 | |
| | | Físico | Financeiro |
| 1 | Abreulândia | 298 | 1.000,86 |
| 2 | Araguacema | 790 | 2.653,14 |
| 3 | Arapoema | 843 | 2.831,64 |
| 4 | Bandeirantes do Tocantins | 390 | 1.309,56 |
| 5 | Barrolândia | 665 | 2.233,14 |
| 6 | Bernardo Sayão | 557 | 1.871,10 |
| 7 | Bom Jesus do Tocantins | 471 | 1.582,56 |
| 8 | Brasilândia do Tocantins | 258 | 865,62 |
| 9 | Caseara | 575 | 1.932,42 |
| 10 | Centenário | 321 | 1.076,88 |
| 11 | Chapada de Areia | 167 | 560,70 |
| 12 | Colinas do Tocantins | 3.796 | 12.755,40 |
| 13 | Colméia | 1.076 | 3.613,68 |
| 14 | Couto Magalhães | 626 | 2.103,78 |
| 15 | Cristalândia | 896 | 3.009,30 |
| 16 | Divinópolis do Tocantins | 795 | 2.672,46 |
| 17 | Dois Irmãos do Tocantins | 895 | 3.007,62 |
| 18 | Fortaleza do Tabocão | 301 | 1.012,62 |
| 19 | Goianorte | 620 | 2.083,20 |
| 20 | Guaraí | 2.895 | 9.728,46 |
| 21 | Itacajá | 888 | 2.983,68 |
| 22 | Itapiratins | 439 | 1.475,88 |
| 23 | Itaporã do Tocantins | 304 | 1.019,76 |
| 24 | Juarina | 279 | 935,76 |
| 25 | Lagoa da Confusão | 1.246 | 4.187,82 |
| 26 | Lagoa do Tocantins | 441 | 1.480,50 |
| 27 | Lizarda | 466 | 1.567,02 |
| 28 | Marianópolis do Tocantins | 544 | 1.827,84 |
| 29 | Miracema do Tocantins | 2.571 | 8.638,14 |
| 30 | Miranorte | 1.573 | 5.284,86 |
| 31 | Monte Santo do Tocantins | 261 | 875,70 |
| 32 | Nova Rosalândia | 471 | 1.583,40 |
| 33 | Novo Acordo | 470 | 1.580,04 |
| 34 | Oliveira de Fátima | 129 | 434,70 |
| 35 | Palmeirante | 619 | 2.079,84 |
| 36 | Paraíso | 5.510 | 18.514,02 |
| 37 | Pedro Afonso | 1.439 | 4.834,20 |
| 38 | Pequizeiro | 631 | 2.121,00 |
| 39 | Pium | 823 | 2.765,28 |
| 40 | Presidente Kennedy | 460 | 1.543,92 |
| 41 | Pugmil | 296 | 993,30 |
| 42 | Recursolândia | 471 | 1.582,56 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | |
|------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------|
| 43 | Rio dos Bois | 321 | 1.079,40 |
| 44 | Rio Sono | 769 | 2.582,16 |
| 45 | Santa Maria do Tocantins | 362 | 1.215,48 |
| 46 | Santa Tereza do Tocantins | 315 | 1.059,66 |
| 47 | São Felix do Tocantins | 181 | 606,90 |
| 48 | Tupirama | 197 | 661,08 |
| 49 | Tupiratins | 262 | 878,64 |
| HOSPITAIS | | | |
| 50 | Hospital Regional de Pedro Afonso | 1.062 | 2.942,00 |
| 51 | Hospital Regional de Arapoema | 996 | 3.322,66 |
| 52 | Hospital Regional de Guaraí | 2.088 | 5.915,35 |
| 53 | Hospital Regional de Miracema | 2.044 | 5.953,84 |
| 54 | Hospital Regional de Paraíso | 3.500 | 12.136,77 |
| TOTAL | | 49.659 | R\$ 164.567,30 |

| ITEM III - MACRO REGIÃO CENTRO-SUL | | | |
|---|--------------------------------------|---------------|-----------------------|
| Subitem | MUNICÍPIOS | Base na 1101 | |
| | | Físico | Financeiro |
| 1 | Aparecida do Rio Negro | 526 | 1.766,94 |
| 2 | Brejinho de Nazaré | 648 | 2.176,02 |
| 3 | Chapada da Natividade | 410 | 1.375,92 |
| 4 | Fátima | 476 | 1.598,10 |
| 5 | Ipueiras | 205 | 688,38 |
| 6 | Lajeado | 347 | 1.164,66 |
| 7 | Mateiros | 271 | 910,98 |
| 8 | Monte do Carmo | 839 | 2.817,36 |
| 9 | Natividade | 1.125 | 3.780,00 |
| 10 | Palmas | 27.977 | 94.003,14 |
| 11 | Pindorama do Tocantins | 563 | 1.892,52 |
| 12 | Ponte Alta do Tocantins | 898 | 3.015,60 |
| 13 | Porto Nacional | 6.127 | 20.585,04 |
| 14 | Santa Rosa do Tocantins | 571 | 1.918,56 |
| 15 | Silvanópolis | 634 | 2.129,82 |
| 16 | Tocantínia | 825 | 2.771,16 |
| HOSPITAIS | | | |
| 17 | Hospital Geral de Palmas | 47.307 | 177.232,74 |
| 18 | Hospital Dona Regina Siqueira Campos | | |
| 19 | Hospital Infantil de Palmas | 4.908 | 22.310,48 |
| 20 | Hospital Regional de Porto Nacional | 3.800 | 12.793,26 |
| 21 | Hospital Materno Infantil Tia Dedé | | |
| TOTAL | | 98.454 | R\$ 354.930,68 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Subitem | MUNICÍPIOS | Base na 1101 | |
|------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| 1 | Aliança do Tocantins | 706 | 2.373,42 |
| 2 | Almas | 943 | 3.166,80 |
| 3 | Alvorada | 1.047 | 3.519,18 |
| 4 | Araguaçu | 1.099 | 3.691,38 |
| 5 | Arraias | 1.330 | 4.470,06 |
| 6 | Aurora do Tocantins | 431 | 1.447,32 |
| 7 | Cariri do Tocantins | 469 | 1.576,26 |
| 8 | Combinado | 584 | 1.960,98 |
| 9 | Conceição do Tocantins | 523 | 1.756,44 |
| 10 | Crixás do Tocantins | 196 | 657,72 |
| 11 | Dianópolis | 2.343 | 7.873,74 |
| 12 | Dueré | 574 | 1.926,96 |
| 13 | Figueirópolis | 668 | 2.242,80 |
| 14 | Formoso do Araguaia | 2.281 | 7.665,42 |
| 15 | Gurupi | 9.534 | 32.035,50 |
| 16 | Jaú do Tocantins | 438 | 1.471,26 |
| 17 | Lavandeira | 201 | 674,10 |
| 18 | Novo Alegre | 286 | 960,12 |
| 19 | Novo Jardim | 307 | 1.031,94 |
| 20 | Palmeirópolis | 918 | 3.083,64 |
| 21 | Paraná | 1.290 | 4.332,72 |
| 22 | Peixe | 1.296 | 4.352,88 |
| 23 | Ponte Alta do Bom Jesus | 569 | 1.910,16 |
| 24 | Porto Alegre do Tocantins | 349 | 1.173,48 |
| 25 | Rio da Conceição | 213 | 716,94 |
| 26 | Sandolândia | 416 | 1.396,92 |
| 27 | Santa Rita do Tocantins | 266 | 892,08 |
| 28 | São Salvador do Tocantins | 364 | 1.222,20 |
| 29 | São Valério do Tocantins | 548 | 1.840,86 |
| 30 | Sucupira do Tocantins | 217 | 728,28 |
| 31 | Taguatinga | 1.881 | 6.320,16 |
| 32 | Taipas do Tocantins | 243 | 816,90 |
| 33 | Talismã | 320 | 1.076,04 |
| HOSPITAIS | | | |
| 34 | Hospital Regional de Gurupi | 6.552 | 18.667,32 |
| 35 | Hospital Regional de Araguaçu | 1.200 | 4.161,18 |
| 36 | Hospital de Pequeno Porte de Alvorada | 800 | 2.330,27 |
| 37 | Hospital Regional de Dianópolis | 718 | 1.127,99 |
| 38 | Hospital Regional de Arraias | 1.335 | 4.629,31 |
| TOTAL | | 43.452 | RS 141.280,73 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Tetos mensais e anuais estimados para a contratação de exames de análises clínicas | | | |
|--|----------------|------------|------------------|
| ITEM I | | | |
| FISICO/MES | FINANCEIRO/MES | FISICO/ANO | FINANCEIRO/ANO |
| 91.132 | R\$ 288.743,32 | 1.093.584 | R\$ 3.464.919,84 |
| ITEM II | | | |
| FISICO/MES | FINANCEIRO/MES | FISICO/ANO | FINANCEIRO/ANO |
| 49.659 | R\$164.567,30 | 595.908 | R\$1.974.807,76 |
| ITEM III | | | |
| FISICO/MES | FINANCEIRO/MES | FISICO/ANO | FINANCEIRO/ANO |
| 98.454 | R\$354.930,68 | 1.181.448 | R\$4.259.168,16 |
| ITEM IV | | | |
| FISICO/MES | FINANCEIRO/MES | FISICO/ANO | FINANCEIRO/ANO |
| 43.452 | R\$141.280,73 | 521.424 | R\$1.695.368,76 |

c) Classificação dos Exames de Análises Clínicas:

| Classificação dos Exames de Análises Clínicas | |
|---|---|
| GRUPO | |
| 1 | Bioquímicos |
| 2 | Hematológicos e Hemostasia |
| 3 | Sorológicos e Imunológicos |
| 4 | Coprológicos |
| 5 | Uroanálise |
| 6 | Hormonais |
| 7 | Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica |
| 8 | Microbiológicos |
| 9 | Outros Líquidos Biológicos |
| 10 | Genética |
| 11 | Triagem Neonatal |
| 12 | Imunohematológicos |
| 13 | Esperma |
| 14 | Micologia |

c.1) No Apendice 01 consta a serie histórica da produção por grupo de exame de Análises Clínicas da Tabela SUS e da Tabela AMB por unidade hospitalar, o qual se constitui em parâmetro para o conhecimento dos tipos e quantidades de exames demandados. Observa-se que a este elenco poderá ser acrescido qualquer outro tipo de exame constante na Tabela SUS ou na Tabela AMB para que possa ser atendida toda a demanda de exame laboratorial à população, conforme seu perfil epidemiológico.

c.2) A produção mínima de Exames de Análises Clínicas da Tabela SUS e da Tabela AMB individualizado por município (demandas exclusivas do nível ambulatorial extra-hospitalar) é dado pelo seu perfil epidemiológico e pelo parâmetro da Portaria GM/MS nº 1.101, de 12/06/2012 - parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

d) O critério de julgamento incidirá somente na tabela AMB, para os Exames de Análises Clínicas **NÃO** constantes da Tabela SUS. Assim, será vencedora a licitante que ofertar o menor preço apurado por meio do maior desconto linear (em porcentagem), sobre o valor dos exames constantes da tabela de preços da AMB – Associação Médica Brasileira, não contemplados na tabela SUS.

e) Não haverá desconto sobre os valores da Tabela SUS, ficando limitado o desconto para efeito de julgamento e contratação aos exames da tabela da AMB – Associação Médica Brasileira.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A adjudicação do objeto da vencedora fica consignada a vistoria realizada pela área técnica (**Diretoria de Atenção Especializa por meio da Área Técnica Laboratorial**) em suas instalações, objetivando verificação da capacidade técnica.
- g) As licitantes poderão participar apenas de um dos itens ou dos dois itens. Entretanto, a contratada deverá cumprir todas as exigências relativas a cada ITEM.
- h) Caso haja, apenas uma proposta e o participante ofertar 0,00% (zero por cento de desconto) o Pregoeiro poderá declará-la vencedora; o Pregoeiro poderá consultar, caso julgue necessário, a área técnica;
- i) No campo próprio do sistema **comprasnet**, as licitantes deverão digitar sua proposta, **em porcentagem**;
- j) Considerando que trata de registro de preços, a SESAU-TO poderá contratar o objeto para todos os municípios e/ou para todas as unidades hospitalares relacionadas(os) neste edital, ou somente para algumas dele(as), ficando a empresa Registrada obrigada a firmar a contratação pretendida pela Contratante. Os municípios e as unidades hospitalares constam relacionadas nos subitens dos itens.
- l) Sendo solicitado, pelo pregoeiro, a vencedora deverá realinhar sua proposta na conformidade da fase de lances, ou seja, a vencedora deverá distribuir o valor tanto para o item 01, quanto para o item 02, fielmente como ofertado durante os lances;

07. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da contratante:

- a) Expedir **Autorização de Serviços**, em no máximo 03 (três) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual.
- b) Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **Contratada**, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da **Contratada** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- d) Notificar a **Contratada** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a DCRAA – Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria o **Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades**.
- e) Inspeccionar os equipamentos, instrumentais, insumos e reagentes (incluído todo e qualquer material de expediente) empregados nos serviços.
- f) Fiscalizar a disponibilização dos equipamentos apresentados pela **Contratada** no momento da Licitação nos laboratórios executantes do serviço.
- g) Solicitar à **Contratada** a substituição de quaisquer equipamentos, instrumentais, insumos e reagentes, considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízos aos serviços executados.
- h) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das **medições** e atestados de **avaliação** dos serviços.
- i) Exercer a **fiscalização dos serviços** na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.
- j) Fornecer à **Contratada** o "Formulário de Ocorrências".



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- k) Receber da **Contratada** as comunicações registradas nos “**Formulários de Ocorrências**” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
- l) Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela **Contratada**. Esta avaliação deve ser feita pelo **Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato**.
- m) Avaliar o conteúdo programático dos treinamentos oferecidos pela **Contratada**, por meio do **Fiscal do Contrato**.
- n) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- o) Aplicar os descontos no pagamento, conforme metodologias definidas pelo **Contratante, sobre o uso da ÁGUA, LUZ E ESPAÇO FÍSICO**.
- p) Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 866/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

7.2. Da contratada:

- a) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- b) Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.
- c) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- d) Manter atualizado e disponível a todos os funcionários, as instruções por escrito de biossegurança (uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva - EPC), norma de conduta de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, bem como procedimentos em casos de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra biológica.
- e) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.
- f) Dar ciência imediata e por escrito à **Contratante** referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- g) Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados diariamente e ao final de cada mês emitir **Relatório Consolidado de Medição (Faturamento)**, o qual se constitui em subsídio para a **Avaliação** dos serviços realizados.
- h) Fornecer todos os equipamentos, instrumentais, insumos e reagentes usuais na prestação dos serviços em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em perfeitas condições de uso, compatíveis à boa execução dos serviços - com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação. Utilizá-los conforme técnicas de recomendação do fabricante, com base científica comprovada para realização dos exames.
- i) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pela **Contratante**, a menos que expressamente autorizada pela **Contratante**.
- j) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.
- k) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- l) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho.
- m) Prestar os serviços em expediente de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com técnicos de plantão ativo durante 24 horas para os serviços hospitalares.
- n) Os veículos necessários à execução dos serviços deverão ser de responsabilidade da **Contratada**.
- o) Arcar com todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços.
- p) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Contratante, utilizando profissionais em número suficiente**.
- q) Fornecer, sempre que solicitado pela **Contratante**, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
- r) Assegurar a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados, por meio de controles **interno e externo de qualidade e do monitoramento externo da qualidade**, apresentando os resultados em conformidade com as normas existentes.
- s) Colocar à disposição da **Contratante** as solicitações de serviços para conferência, assim que solicitado: relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores.
- t) Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo de lâminas e peças.
- u) Manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal.
- v) Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário, lâminas e peças do arquivo.
- w) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
- x) Não utilizar, nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselhos de Classes.
- y) Esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.
- z) Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à **Contratante** ou ao usuário do SUS.
- aa) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- bb) Justificar, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos na contratação.
- cc) Comunicar ao **Contratante** a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- dd) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SESAU-TO, órgão **Contratante** e regulador dos serviços.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ee) Submeter-se à fiscalização permanente da Contratante, ficando sujeito também ao Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.

ff) Submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

gg) **Manter** durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

hh) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para realização dos serviços.

ii) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.

jj) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.

kk) Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.

ll) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução. Os serviços deverão ser realizados sob **garantia de qualidade**, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para o **Contratante** devendo ser atendidos dentro dos prazos solicitados.

08. PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) Do prazo de entrega dos exames:

- I. Disponibilizar os resultados dos exames de urgências no prazo máximo de 03 horas (três horas), quando a técnica assim o permitir, contados do recebimento do pedido médico.
- II. Disponibilizar os resultados dos exames de emergências no prazo mínimo que a técnica assim o permitir, contados do recebimento do pedido médico.
- III. Disponibilizar os resultados dos exames rotineiros no prazo máximo de 24 horas, quando a técnica assim o permitir, contados do recebimento do pedido médico.
- IV. Disponibilizar os resultados dos exames dos pacientes internos no prazo máximo de 48 horas para os de **maior complexidade**.
- V. Comunicar por escrito ao Hospital, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega de resultados dos exames, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- VI. Somente serão aceitos fora dos prazos acima os exames cuja técnica necessite de um período maior para sua liberação.

b) A contratação dos serviços deverá ser de vigência anual prorrogável por iguais e sucessivos períodos na conformidade do Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

c) A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

09. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Art. 66 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Portaria Sesau Nº. 131 de 05/05/2008, D.O.E Nº. 2.642 de 06/05/2008)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Não obstante a **Contratada** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **Contratante** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do **Gestor e Fiscal** ora designados.
- b) **Fiscal de contrato**: servidor da Unidade Hospitalar, designado formalmente, por meio de Portaria da **Contratante**, em cada um dos **Hospitais** em que forem instalados os serviços laboratoriais, sendo o responsável pela **Avaliação da Qualidade da Contratada** utilizando-se de **Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços** e encaminhamento de toda documentação ao **Gestor de Contrato**.
- c) **Gestor do Contrato**: **Diretoria de Atenção Especializada por meio da Área Técnica Laboratorial**, responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo **Fiscal de Contrato**.
- d) No exercício da **fiscalização** dos serviços deve a **Contratante**, por meio do **Fiscal** do contrato:
- I. Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
 - II. Se utilizar do procedimento de **Avaliação da Qualidade dos Serviços** para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
 - III. Conferir e vistar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela **Contratada**.
 - IV. Avaliar mensalmente a **Medição** dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **Contratada**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
 - V. Encaminhar à **Contratada** o **Relatório Mensal dos Serviços**, para conhecimento da **avaliação**.
 - VI. Se constatada pela **fiscalização** o não atendimento das determinações quanto a regular execução dos serviços, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação a **Contratante** poderá ordenar a **suspensão dos serviços**, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.
 - VII. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da **Contratada** pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) O objetivo da **avaliação** é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da **Contratada** na execução dos **Serviços**.
- b) Cabe ao **Fiscal do Contrato** efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da **Contratada**, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao **Gestor do Contrato**.
- c) **Indicadores de verificação para a avaliação da qualidade**:
- I. Verificação da existência de **Registro do Controle de Qualidade Interno e Externo** para cada exame realizado no período avaliado;
 - II. Verificação da existência de **Registro de validação dos Kits** por lote e por remessa;
 - III. Verificação da existência de **Registro de calibração e validação** dos equipamentos;
 - IV. Verificação da existência de **Registro de manutenção periódica dos equipamentos** (a empresa responsável deve fornecer os certificados de calibração dos equipamentos utilizados para o processo de manutenção);
 - V. Verificação da existência de **Registro do controle de temperatura do ambiente e equipamentos de refrigeração**;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- VI. Verificação da existência de **Registro do monitoramento do transporte de amostras** (controle da temperatura de transporte);
 - VII. Verificação da existência de **Registro referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados pelo laboratório**.
- d) Para orientação da **avaliação da qualidade para Laboratório de Análises Clínicas** será utilizado o modelo de avaliação do serviço conforme Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar/Ministério da Saúde e normas e legislações vigentes.

12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Todos os procedimentos serão descritos obrigatoriamente através do **Boletim de Programação Ambulatorial – BPA** ou da **Autorização de Internação Ambulatorial – AIH** mensalmente para informação e controle.
- b) Após o término de cada período mensal, a **Contratada** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados (**Medições**). As **Medições**, para efeito de pagamento serão conferidas pela fiscalização do contrato e aprovadas para alimentação nos sistemas SIA-SIH – Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS.
- c) Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados no SIA, os quais passarão pela **crítica** de identificação de inconsistências identificadas pela Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria. No caso dos procedimentos realizados para pacientes internados serão considerados para efeito de pagamento os instrumentos definidos pela referida Diretoria.
- d) A **Contratante** solicitará à **Contratada**, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.
- e) Após conferência, em caso de divergências encontradas, entre a produção enviada e as guias solicitadas, será emitido na competência subsequente um **“Boletim de Diferença de Pagamento – BDP”**, sendo o mesmo de responsabilidade da **Contratante** sem comunicação prévia ao Contratado.
- f) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a **Contratante**, por meio do **Gestor do Contrato**, do **Fiscal do Contrato**, atestará o relatório final de **Medição** mensal, comunicando à **Contratada**, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente da Nota Fiscal, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.
- g) A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela **Contratada**, contra o **Contratante**, em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (CNPJ 25.053.117/0001-64).

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações contidas no edital, seu Termo de Referência, e, proposta da empresa vencedora.
- c) Executado o contrato, o seu objeto será recebido e atestada a fatura dos serviços:

I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 3 (três) dias.

II. Definitivamente, pelo **Fiscal e Gestor do Contrato** e pela **Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III. Rejeitado parcialmente, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos, conforme o **Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços**. Recusar os serviços nas seguintes hipóteses: Rejeitar exame na hipótese de apresentar irregularidades, dúvidas, ou, ainda não corresponder às especificações ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser repetido pelo **Contratado** no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, salvo prazos menores, quando, em caso de urgência, forem definidos entre as partes.

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as **Medições Aprovadas**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura;

b) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mensalmente, realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **Contratada** - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

I. Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada na Sede da **Contratante**, em Palmas-TO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.

II. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

c) Em caso de atraso na realização dos exames ou entrega dos mesmos, ou, ainda, de inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, ou seja, somente dos exames efetivamente relacionados pela empresa detentora em seu relatório, em aceitos pelo **Contratante**, com a efetiva retenção do valor estimado das penalidades previstas, até a apuração no regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

d) Os valores a serem pagos pelos Exames de Análises Clínicas constantes da "**Tabela SUS**" são os equivalentes da **Tabela** em sua **VIGÊNCIA**, disponibilizada no site www.saude.gov.br/sas.

e) Os valores a serem pagos pelos Exames de Análises Clínicas **NÃO** constantes da "**Tabela SUS**" será aquele da tabela de preços da AMB – Associação Médica Brasileira aplicado **o desconto linear sobre o valor unitário ofertado na Licitação**.

f) **No ato do pagamento será aplicado:**

I. o desconto percentual de 0,2% sobre o valor mensal da fatura de água (**SANEATINS**) da unidade de saúde em que a **Contratada** encontra-se instalada, da seguinte forma exemplificada: $R\$4.945,21 \times 0,2\% = \mathbf{R\$ 9,89}$.

II. o desconto percentual de 0,6% sobre o valor mensal da fatura de energia (**REDE CELTINS**), da unidade de saúde em que a **Contratada** encontra-se instalada emitida da seguinte forma exemplificada: $R\$7.748,91 \times 0,6\% = \mathbf{R\$ 77,49}$.

III. o desconto de **R\$3,73** (três reais e setenta e três centavos), por m² do espaço físico utilizado dentro do Hospital da seguinte forma exemplificada: **ÁREA CEDIDA**: $45 \text{ m}^2 \times 3,73 = \mathbf{R\$ 167,85}$.

g) As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos FNS/MS Governo Federal, onde a Dotação Orçamentária, Fontes e Elementos de Despesa são:

| Fonte: | Dotação: | Elemento de Despesa: |
|-------------|------------------|----------------------|
| 0102 e 0250 | 10.122.1021.4074 | 3.3.90.39 |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.302.1021.4218

15. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

a) Os preços são fixos e irremovíveis, exceto nos casos de reajustamento de preços oficiais realizados pelo Ministério da Saúde e Associação Médica Brasileira respectivamente **Tabela do SUS** e **Tabela AMB**.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Na subcontratação a **Contratada** continua a responder por todo o avançado perante a Administração. Ou seja, permanece plenamente responsável pela execução do objeto contratado, inclusive da parcela que subcontratou. A subcontratação não produz uma relação jurídica direta entre a Administração e o subcontratado.

b) As refeições dos funcionários da **Contratada** ficarão a cargo da mesma, podendo ser utilizado o serviço de alimentação e nutrição das Unidades Hospitalares, desde que negociado e pactuado entre as partes terceirizadas, sem ônus para a **Contratante**, utilizando ambiente adequado/específico de refeitório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Governo do TOCANTINS
 O Estado da Livre Iniciativa
 e da Justiça Social

SECRETARIA DA SAUDE
 www.saude.to.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APÊNDICE I
MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS EXAMES POR UNIDADE HOSPITALAR

| Forma Organ. (Tabela SUS) - Exame AIH | HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO | | | | | | | | | | | | Total | Média Mês |
|--|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | | |
| 020201 Exames bioquímicos | 152 | 220 | 237 | 252 | 316 | 156 | 310 | 290 | 212 | 255 | 100 | 98 | 2.598 | 217 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 95 | 114 | 121 | 85 | 134 | 83 | 140 | 139 | 117 | 123 | 55 | 59 | 1.265 | 105 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 59 | 48 | 53 | 42 | 51 | 55 | 74 | 58 | 67 | 56 | 41 | 37 | 641 | 53 |
| 020204 Exames coprológicos | 3 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 14 | 1 |
| 020205 Exames de uroanálise | 31 | 49 | 36 | 32 | 46 | 17 | 53 | 42 | 30 | 26 | 15 | 17 | 394 | 33 |
| 020208 Exames microbiológicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 5 | 0 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 107 | 93 | 91 | 73 | 79 | 96 | 106 | 87 | 113 | 104 | 76 | 66 | 1.091 | 91 |
| Total | 447 | 525 | 540 | 485 | 627 | 407 | 687 | 618 | 541 | 566 | 287 | 278 | 6.008 | 501 |

| Forma Organ. (Tabela SUS) - Exame SIA | HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO | | | | | | | | | | | | Total | Média Mês |
|---|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | | |
| 020201 Exames bioquímicos | 252 | 309 | 370 | 294 | 381 | 346 | 319 | 269 | 161 | 400 | 393 | 414 | 3908 | 326 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 166 | 198 | 175 | 168 | 173 | 187 | 178 | 198 | 122 | 259 | 219 | 225 | 2268 | 189 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 12 | 19 | 22 | 18 | 29 | 8 | 16 | 17 | 11 | 16 | 26 | 26 | 220 | 18 |
| 020204 Exames coprológicos | 6 | 21 | 26 | 12 | 31 | 24 | 12 | 11 | 7 | 33 | 21 | 29 | 233 | 19 |
| 020205 Exames de uroanálise | 108 | 128 | 112 | 100 | 112 | 109 | 110 | 97 | 59 | 0 | 111 | 116 | 1162 | 97 |
| 020208 Exames microbiológicos | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 3 | 0 | 10 | 1 |
| 020209 Exames em outros líquidos biológicos | 0 | 0 | 0 | 3 | 4 | 2 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 | 1 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 14 | 8 | 12 | 11 | 14 | 15 | 5 | 3 | 10 | 2 | 18 | 8 | 120 | 10 |
| Total | 558 | 683 | 717 | 609 | 745 | 691 | 643 | 599 | 370 | 712 | 791 | 818 | 7.336 | 661 |

| Forma Organ. Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS | | | | | | | | | | | | Total | Média |
|--|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | | |
| Total | 558 | 683 | 717 | 609 | 745 | 691 | 643 | 599 | 370 | 712 | 791 | 818 | 7.336 | 661 |

OCSA
 032
 032



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|--------------|
| 020201 Exames bioquímicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 690 | 690 | 58 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 349 | 349 | 29 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 134 | 151 | 119 | 239 | 241 | 142 | 144 | 129 | 117 | 92 | 122 | 277 | 1.907 | 159 |
| 020204 Exames coprológicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 | 19 | 2 |
| 020205 Exames de uronálise | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 | 27 | 2 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 | 32 | 3 |
| Total | 134 | 151 | 119 | 239 | 241 | 142 | 144 | 129 | 117 | 92 | 122 | 1.394 | 3.024 | 252 |

HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA

| Forma Organ. Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|--------------|
| 020201 Exames bioquímicos | 101 | 71 | 138 | 310 | 224 | 239 | 197 | 173 | 333 | 159 | 165 | 167 | 2.277 | 190 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 19 | 20 | 41 | 77 | 71 | 76 | 130 | 64 | 104 | 72 | 40 | 41 | 755 | 63 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 13 | 8 | 14 | 18 | 19 | 20 | 28 | 22 | 30 | 12 | 9 | 15 | 208 | 17 |
| 020204 Exames coprológicos | 7 | 5 | 6 | 19 | 18 | 11 | 12 | 5 | 7 | 13 | 4 | 7 | 114 | 10 |
| 020205 Exames de uronálise | 13 | 13 | 33 | 53 | 51 | 53 | 54 | 32 | 53 | 36 | 30 | 28 | 449 | 37 |
| 020206 Exames hormonais | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 4 | 0 |
| 020208 Exames microbiológicos | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 11 | 1 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 0 | 0 | 4 | 1 | 3 | 4 | 11 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 25 | 2 |
| Total | 153 | 117 | 236 | 484 | 386 | 403 | 438 | 296 | 529 | 293 | 250 | 258 | 3.843 | 320 |

HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA

| Forma Organ. (Tabela SUS) - Exame SIA | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|--------------|
| 020201 Exames bioquímicos | 573 | 524 | 419 | 278 | 566 | 385 | 494 | 466 | 519 | 575 | 255 | | 5054 | 459 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 151 | 169 | 131 | 15 | 180 | 180 | 257 | 161 | 209 | 228 | 127 | | 1808 | 154 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 61 | 110 | 66 | 30 | 79 | 67 | 80 | 113 | 103 | 116 | 38 | | 863 | 78 |
| 020204 Exames coprológicos | 64 | 46 | 38 | 19 | 44 | 34 | 49 | 33 | 40 | 45 | 35 | | 447 | 41 |
| 020205 Exames de uronálise | 103 | 104 | 84 | 62 | 114 | 90 | 135 | 85 | 103 | 112 | 65 | | 1057 | 96 |
| 020206 Exames hormonais | 0 | 1 | 6 | 3 | 0 | 0 | 0 | 9 | 0 | 18 | 2 | | 39 | 4 |
| 020208 Exames microbiológicos | 10 | 12 | 14 | 4 | 5 | 8 | 20 | 4 | 8 | 2 | 18 | | 108 | 10 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 24 | 16 | 14 | 6 | 24 | 28 | 14 | 10 | 6 | 8 | 2 | | 157 | 14 |

Proc.:
Fls. nº
418
Visto



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Inicialiva
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | 986 | 982 | 772 | 417 | 1012 | 792 | 1049 | 881 | 988 | 1104 | 542 | 9525 | 866 | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUACU | | | | | | | | | | | | | | |
| Forma Organ. Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
| 020201 Exames bioquímicos | 99 | 123 | 87 | 68 | 77 | 168 | 113 | 57 | 135 | 135 | 102 | 92 | 1.256 | 105 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 59 | 74 | 68 | 63 | 93 | 106 | 68 | 39 | 109 | 116 | 139 | 96 | 1.030 | 86 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 19 | 20 | 10 | 11 | 5 | 27 | 15 | 18 | 19 | 17 | 15 | 12 | 188 | 16 |
| 020204 Exames coprológicos | 3 | 8 | 4 | 4 | 6 | 20 | 11 | 9 | 7 | 7 | 7 | 8 | 94 | 8 |
| 020205 Exames de uroanálise | 58 | 47 | 41 | 12 | 75 | 91 | 59 | 29 | 90 | 102 | 114 | 91 | 809 | 67 |
| 020206 Exames hormonais | 7 | 1 | 1 | 37 | 15 | 35 | 0 | 2 | 4 | 2 | 0 | 2 | 106 | 9 |
| 020208 Exames microbiológicos | 0 | 0 | 0 | 6 | 1 | 4 | 2 | 0 | 5 | 7 | 5 | 0 | 30 | 3 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 23 | 18 | 15 | 10 | 4 | 20 | 13 | 8 | 18 | 18 | 12 | 10 | 169 | 14 |
| Total | 268 | 291 | 226 | 211 | 276 | 471 | 281 | 162 | 387 | 404 | 394 | 311 | 3.682 | 307 |

| | 986 | 982 | 772 | 417 | 1012 | 792 | 1049 | 881 | 988 | 1104 | 542 | 9525 | 866 | |
|--|-------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|--------------|--------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUACU | | | | | | | | | | | | | | |
| Forma Organ. (Tabela SUS) - Exame SIA | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
| 020201 Exames bioquímicos | 642 | 713 | 642 | 409 | 340 | 547 | 316 | 698 | 341 | 282 | 496 | 320 | 5746 | 479 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 201 | 278 | 225 | 248 | 150 | 151 | 153 | 243 | 180 | 150 | 272 | 147 | 2398 | 200 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 121 | 146 | 112 | 118 | 101 | 84 | 42 | 99 | 78 | 52 | 94 | 43 | 1090 | 91 |
| 020204 Exames coprológicos | 46 | 56 | 66 | 62 | 57 | 72 | 41 | 76 | 59 | 41 | 79 | 45 | 700 | 58 |
| 020205 Exames de uroanálise | 140 | 195 | 26 | 22 | 118 | 132 | 88 | 199 | 141 | 105 | 172 | 111 | 1449 | 121 |
| 020206 Exames hormonais | 8 | 16 | 9 | 16 | 16 | 18 | 6 | 18 | 8 | 17 | 18 | 12 | 162 | 14 |
| 020208 Exames microbiológicos | 2 | 6 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 | 13 | 7 | 0 | 0 | 34 | 3 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 18 | 12 | 14 | 22 | 22 | 27 | 120 | 36 | 29 | 25 | 57 | 45 | 427 | 36 |
| Total | 1178 | 1422 | 1095 | 898 | 804 | 1031 | 767 | 1372 | 849 | 679 | 1188 | 723 | 12006 | 1001 |

| | 986 | 982 | 772 | 417 | 1012 | 792 | 1049 | 881 | 988 | 1104 | 542 | 9525 | 866 | |
|--|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA | | | | | | | | | | | | | | |
| Forma Organ. Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
| 020201 Exames bioquímicos | 6.738 | 8.021 | 6.916 | 6.377 | 6.065 | 3.607 | 5.482 | 4.834 | 5.756 | 4.520 | 5.334 | 5.631 | 59.289 | 5773 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 1.365 | 1.370 | 1.354 | 1.416 | 1.306 | 829 | 1.316 | 1.240 | 1.374 | 1.041 | 1.245 | 1.295 | 15.121 | 1.260 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 18 | 21 | 33 | 23 | 25 | 16 | 45 | 9 | 6 | 11 | 15 | 17 | 239 | 20 |
| Total | 9.121 | 10.761 | 9.603 | 9.216 | 8.396 | 5.452 | 12.243 | 10.913 | 12.906 | 10.606 | 11.834 | 12.543 | 84.649 | 7620 |

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner of the page, including the word "Visto" and various initials and numbers.



Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

SECRETARIA DA
SAÚDE
www.saude.to.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | 16 | 18 | 11 | 15 | 7 | 8 | 8 | 4 | 2 | 7 | 11 | 13 | 120 | 10 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| 020204 Exames coprológicos | 147 | 146 | 161 | 168 | 168 | 121 | 134 | 103 | 143 | 121 | 114 | 118 | 1.644 | 137 |
| 020205 Exames de uroanálise | 18 | 48 | 43 | 51 | 29 | 38 | 15 | 14 | 23 | 26 | 31 | 18 | 354 | 30 |
| 020206 Exames hormonais | 1 | 5 | 2 | 6 | 2 | 2 | 3 | 3 | 1 | 3 | 3 | 2 | 33 | 3 |
| 020208 Exames microbiológicos | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| 020209 Exames em outros líquidos biológicos | 21 | 50 | 29 | 32 | 11 | 14 | 25 | 27 | 18 | 37 | 33 | 37 | 334 | 28 |
| Total | 8.325 | 9.681 | 8.549 | 8.088 | 7.613 | 4.635 | 7.028 | 6.234 | 7.323 | 5.766 | 6.786 | 7.101 | 87.129 | 7.261 |

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA

| Forma Organ. (Tabela SUS) - Exame SIA | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| 020201 Exames bioquímicos | 13131 | 9277 | 9721 | 8354 | 9232 | 9713 | 8364 | 9404 | 9543 | 10314 | 10698 | 8150 | 115901 | 9658 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 3296 | 2339 | 2523 | 2455 | 2611 | 2611 | 2465 | 2528 | 2610 | 2834 | 3107 | 2254 | 31633 | 2636 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 299 | 191 | 226 | 290 | 283 | 404 | 448 | 335 | 218 | 367 | 368 | 259 | 3688 | 307 |
| 020204 Exames coprológicos | 46 | 30 | 45 | 44 | 63 | 52 | 53 | 54 | 54 | 85 | 84 | 57 | 667 | 56 |
| 020205 Exames de uroanálise | 484 | 411 | 406 | 368 | 399 | 445 | 457 | 449 | 472 | 518 | 641 | 457 | 5507 | 459 |
| 020206 Exames hormonais | 146 | 134 | 177 | 168 | 180 | 169 | 171 | 167 | 204 | 273 | 303 | 222 | 2314 | 193 |
| 020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 2 | 2 | 24 | 2 |
| 020208 Exames microbiológicos | 21 | 20 | 15 | 34 | 15 | 15 | 29 | 29 | 15 | 38 | 20 | 27 | 278 | 23 |
| 020209 Exames em outros líquidos biológicos | 21 | 18 | 12 | 33 | 12 | 15 | 27 | 27 | 15 | 36 | 18 | 27 | 261 | 22 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 275 | 171 | 214 | 188 | 183 | 188 | 242 | 176 | 179 | 190 | 273 | 209 | 2488 | 207 |
| Total | 17723 | 12592 | 13341 | 11935 | 12981 | 13614 | 12257 | 13172 | 13311 | 14657 | 15514 | 11664 | 162761 | 13563 |

HOSPITAL DE XAMBIOA

| Forma Organ Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | Jul/2011 | Ago/2011 | Set/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-----------|
| 020201 Exames bioquímicos | 74 | 102 | 100 | 69 | 37 | 85 | 85 | 59 | 64 | 93 | 123 | 83 | 974 | 81 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 71 | 64 | 53 | 54 | 25 | 58 | 51 | 43 | 56 | 74 | 66 | 57 | 672 | 56 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 22 | 27 | 31 | 21 | 16 | 10 | 4 | 17 | 17 | 21 | 17 | 10 | 213 | 18 |
| 020204 Exames coprológicos | 2 | 1 | 5 | 1 | 5 | 4 | 4 | 2 | 3 | 2 | 2 | 0 | 31 | 3 |
| 020205 Exames de uroanálise | 35 | 34 | 30 | 33 | 15 | 33 | 33 | 30 | 36 | 39 | 42 | 27 | 387 | 32 |
| 020206 Exames hormonais | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| 020208 Exames microbiológicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 |

Proc.: 2009-1-35
Fls. nº 420
Visto



Governo do TOCANTINS
 O Estado da Livre Inicativa e da Justiça Social

SECRETARIA DA SAÚDE
 www.saude.to.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | Jul/2011 | Ago/2011 | Sep/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-----------|
| 020209 Exames em outros líquidos biológicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Total | 204 | 229 | 219 | 179 | 98 | 190 | 177 | 151 | 176 | 231 | 250 | 178 | 2.282 | 190 |

HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO

| Forma Organ Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | Jul/2011 | Ago/2011 | Sep/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|-----------|
| 020201 Exames bioquímicos | 204 | 203 | 325 | 275 | 273 | 401 | 466 | 293 | 463 | 536 | 323 | 322 | 4.084 | 340 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 362 | 371 | 463 | 555 | 489 | 667 | 605 | 540 | 781 | 690 | 583 | 511 | 6.617 | 551 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 198 | 193 | 189 | 184 | 195 | 200 | 196 | 100 | 200 | 222 | 244 | 228 | 2.349 | 196 |
| 020204 Exames coprológicos | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 1 | 4 | 1 | 0 | 2 | 13 | 1 |
| 020205 Exames de uroanálise | 44 | 58 | 84 | 102 | 89 | 147 | 117 | 82 | 107 | 111 | 135 | 109 | 1.185 | 99 |
| 020206 Exames hormonais | 30 | 42 | 40 | 28 | 39 | 50 | 62 | 13 | 50 | 35 | 35 | 48 | 472 | 39 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 55 | 53 | 43 | 38 | 33 | 67 | 48 | 30 | 54 | 49 | 59 | 37 | 566 | 47 |
| Total | 893 | 920 | 1.145 | 1.184 | 1.118 | 1.534 | 1.494 | 1.059 | 1.659 | 1.644 | 1.379 | 1.257 | 15.286 | 1.274 |

HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO

| Forma Organ. (Tabela SUS) - Exame SIA | Jul/2011 | Ago/2011 | Sep/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|-----------|
| 020201 Exames bioquímicos | 290 | 577 | 536 | 221 | 697 | 418 | 509 | 622 | 734 | 974 | 910 | 533 | 7021 | 585 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 1729 | 1021 | 1214 | 308 | 1908 | 1400 | 1792 | 2360 | 1666 | 1870 | 1805 | 1237 | 18310 | 1526 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 14 | 66 | 93 | 100 | 178 | 42 | 61 | 67 | 86 | 183 | 172 | 130 | 1192 | 99 |
| 020205 Exames de uroanálise | 324 | 325 | 415 | 45 | 531 | 440 | 426 | 493 | 410 | 560 | 563 | 454 | 4986 | 416 |
| 020206 Exames hormonais | 0 | 28 | 0 | 4 | 36 | 37 | 37 | 36 | 26 | 52 | 53 | 32 | 341 | 28 |
| 020212 Exames imunohematológicos | 0 | 14 | 0 | 18 | 13 | 11 | 13 | 25 | 15 | 24 | 21 | 16 | 170 | 14 |
| Total | 2357 | 2031 | 2258 | 696 | 3363 | 2348 | 2838 | 3603 | 2937 | 3663 | 3524 | 2402 | 32020 | 2.668 |

HOSPITAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS

| Forma Organ Secund (Tabela SUS) - Exame AIH | Jul/2011 | Ago/2011 | Sep/2011 | Out/2011 | Nov/2011 | Dez/2011 | Jan/2012 | Fev/2012 | Mar/2012 | Abr/2012 | Mai/2012 | Jun/2012 | Total | Média Mês |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|-----------|
| 020201 Exames bioquímicos | 1.074 | 1.328 | 1.663 | 1.277 | 1.141 | 1.973 | 1.673 | 1.569 | 2.776 | 1.401 | 1.465 | 1.645 | 18.983 | 1.582 |
| 020202 Exames hematológicos e hemostasia | 1.121 | 1.067 | 1.305 | 1.153 | 959 | 1.487 | 1.610 | 1.452 | 1.770 | 1.359 | 1.350 | 2.262 | 15.386 | 1.325 |
| 020203 Exames sorológicos e imunológicos | 1.202 | 1.126 | 1.246 | 1.027 | 1.061 | 1.442 | 1.537 | 1.327 | 1.607 | 1.388 | 1.331 | 1.258 | 15.562 | 1.296 |
| 020204 Exames coprológicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 4 | 0 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade do documento 'RU 4/2013'

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA

Código de Autenticação: b7882f00fd807de9cefdbcc6e3fe2787 - 20/08/2013 14:17:01

HUMBERTO LUIZ FALCAO COELHO JUNIOR

Código de Autenticação: fd3f3293db19b9b02ccae640a88c5e1c - 21/08/2013 07:24:18